

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2017/039

Ituiutaba, 07 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 12

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 12/2017, desta data, acompanhada de projeto de lei que *revogação de doação da lei nº 2.828, de 21 de novembro de 1991 e a criação e nova denominação do Centro Municipal de Educação Infantil situado na Rua Canela, nº 215, Bairro Alvorada, CEP: 38307-090, e dá outras providências.*

Atenciosamente,

Fued José Dib
Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

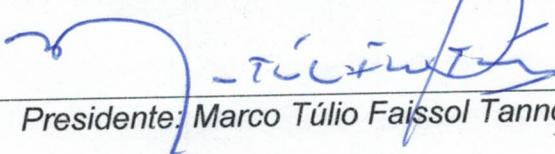
Relatora: Ver. Gabriela Ceschim Pratti.

FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo
Projeto de Lei CM/13/2017, que trata da revogação de doação da Lei nº 2.828 de
21 de novembro de 1991 e a criação e nova denominação do Centro Municipal de
Educação Infantil situado na Rua Canela, nº 215, bairro alvorada, CEP-38.307-090.

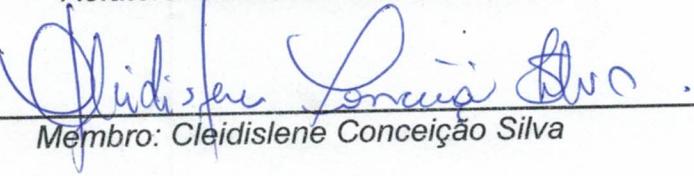
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da
matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de abril de 2017.


Presidente: Marco Túlio Faissol Tannous


Relatora: Gabriela Ceschim Pratti


Membro: Cleidislene Conceição Silva

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 12/2017

Ituiutaba, 07 de março de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta Mensagem envia-se a esse Legislativo Projeto de Lei que revoga a doação de imóvel a entidade CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, doado através da lei nº 2.828 de 21 de novembro de 1991, e cria e denomina o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CELINA DIB e dá outras providências

Devido a reversão do imóvel da municipalidade doado ao CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, através do Decreto nº 8.318 de 24 de janeiro de 2017, faz-se necessário denominar e criar o centro infantil municipal.

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, constitui direito inalienável da criança de zero a cinco anos e é dever do Estado nos termos da Constituição da República, § 2º do art. 211:

“Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

Justifica, ainda, a criação do **Centro Municipal de Educação Infantil**, considerando o Plano Nacional de Educação – PNE (**Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014**):

“**Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (2014-2024)”

Geraldo

A.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Considerando, também, o Plano Decenal Municipal de Educação – PDME de Ituiutaba-MG (**Lei Municipal nº 4.368, de 17 de julho de 2015**):

“Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência desse PDME.”

O Centro atenderá às necessidades educacionais das crianças daquele bairro, de zero a três anos com a creche e de quatro e cinco anos com a pré-escola, evitando, assim, o transporte das mesmas para escolas distantes, garantindo segurança e estabilidade a todas as famílias desta localidade, que já eram atendidas pelo Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias (cujo imóvel já foi revertido para o município, por meio do **Decreto nº 8.318, de 24 de janeiro de 2017**).

Ressaltamos que há uma demanda significativa para esta instituição, não só do Bairro Alvorada, como também dos demais bairros adjacentes, garantindo oferta de vagas e um ensino de qualidade.

Quanto a denominação da instituição de ensino deve ser adequada à natureza e ao objetivo desta instituição e guardará relação com os valores cívicos, morais, sociais e culturais do município.

Sugerimos o nome de **Centro Municipal de Educação Infantil Profª Celina Dib**, porque a profª Celina foi uma educadora à frente de sua época: dinâmica, exigente, disciplinada e, ao mesmo tempo, compreensiva, solidária e amiga. Profª Celina Dib deixou sua marca indelével na história da educação de Ituiutaba.

Como diretora do extinto Centro Social Urbano, hoje Escola Municipal Prefeito Camilo Chaves Júnior, foi além da educação e cuidados oferecidos às crianças ali acolhidas. Além disso, trabalhou bastante, orientando e apoiando os familiares destas crianças.

Como professora na rede estadual, desenvolveu um trabalho educacional de excelência, não só transmitindo conhecimentos, mas também se preocupando com o desenvolvimento integral dos educandos, orientando-os a agirem com honestidade, respeito, ética e solidariedade.

*G...
A...*

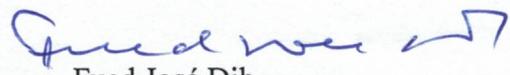
PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com as informações desta mensagem, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Legislativo.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de março de 2017



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

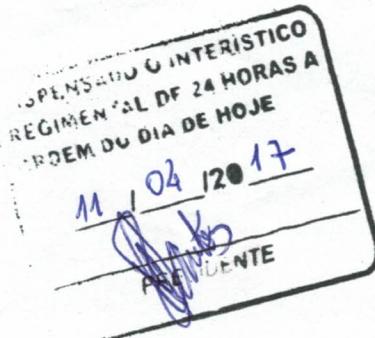


Alessandro Martins Oliveira

-Procurador Geral do Município-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N° , DE DE 2017



Revogação de doação da lei nº 2.828 de 21 de novembro de 1991 e a criação e nova denominação do Centro Municipal de Educação Infantil situado na Rua Canela, nº 215, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-090 e da outras providências

CM 113 | 2017

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª CELINA DIB**, situado na Rua Canela, nº 215, Bairro Alvorada, CEP: 38.397-090, nesta cidade, que foi revertido ao município, por meio do Decreto nº 8.318, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ultimará as providencias relativas à instalação, ao credenciamento e ao funcionamento do Centro Municipal criado e denominado por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.828, de 21 de novembro de 1991.

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
S.S., em 07/03/17

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de março de 2017

11/04/2017

Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 07/03/17

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.

Vista Concedida ao Vereador
José Bonito Miranda
Pelo prazo de 15 dias

10/04/2017

À Ordem do dia desta sessão

10/04/2017

Presidente

Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela

FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/13/2017, que trata da revogação de doação da Lei nº 2.828 de 21 de novembro de 1991 e a criação e nova denominação do Centro Municipal de Educação Infantil situado na Rua Canela, nº 215, bairro alvorada, CEP-38.307-090.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de abril de 2017.

Presidente: Hildorval Martins de Oliveira Junior

Relator: André Luiz Nascimento Vilela

Membro: Vilsomar Paixão do Amaral Villano

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PARECER JURÍDICO 044/2017

FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei **CM/13/2017**, que trata da *revogação de doação da Lei nº 2.828 de 21 de novembro de 1991 e a criação e nova denominação do Centro Municipal de Educação Infantil situado na Rua Canela, nº 215, bairro alvorada, CEP-38.307-090 e dá outras providências*. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

O instituto da doação, no âmbito do direito privado, encontra-se regulado no Código Civil brasileiro, artigo 538 e seguintes.

A hipótese da reversão está prevista em lei, sendo que tal ressalva propõe assegurar a observância do interesse social. Noutras palavras, a doação de bem público pressupõe sua compatibilidade com o desempenho das funções sociais, não se admitindo liberalidade à custa do patrimônio do Estado.

Faz coro JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:

“afetados a determinada destinação especial ou integrantes do patrimônio disponível, os imóveis do Poder Público não perdem o vínculo com o interesse público quando doados a outros órgãos e entidades da Administração Pública, qualquer que seja a esfera governamental em que se insira o donatário. Devem reverter ao doador se cessarem as razões determinantes da doação, para que se assegure a prevalência daquele interesse.

A solução evoca as regras que, no direito privado, tutelam a doação, notadamente a com encargos (Código Civil de 2002, arts. 547 e 553). Em verdade, a doação de imóveis entre pessoas da Administração Pública contém, implícita que seja, estipulação em favor da manutenção do fim de interesse público no uso do bem pelo donatário. Se tal inviabilizar-se, reverte o imóvel ao doador” (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 7ª edição, pág. 227).

Neste diapasão, tem-se que a cláusula de reversão torna resolúvel o domínio do donatário, vale dizer, a eficácia do contrato de doação fica subordinada a uma condição resolutiva, sendo, na hipótese em estudo, o não implemento do ensino público infantil.

Neste sentido, operando-se a condição, todos os direitos reais oriundos da avença se resolvem e o doador volta a ser proprietário.

Nesta esteira, prevê o Código Civil brasileiro:

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

"Art. 474. A cláusula resolutiva expressa opera de pleno direito; a tácita depende de interpelação judicial".

Tal norte direciona para o entendimento de que a previsão legal da reversão corresponde à condição resolutiva da doação praticada.

Resta demonstrado no processo administrativo nº 4584, que a referida entidade vem descumprindo o pagamento dos convênios desde o ano de 2014 com a municipalidade, bem como já foi instaurado procedimento de Tomada de Contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais contra seus gestores, ficando esta doação com desatendimento da finalidade justificadora da doação, pois não se pode cumprir com as obrigações do ensino infantil a que tinha sua destinação, conforme dispositivo legal ressalvado na Lei 2.828/91.

A propósito, entendimento dos tribunais pátrios sobre a questão em pauta:

"Na doação com encargo, o doador impõe ao donatário uma obrigação que o último assume ao aceitá-la. Inadimplida a obrigação, a doação pode ser revogada. 6. As benfeitorias úteis e as acessões industriais realizadas enquanto o possuidor estava na boa-fé são indenizáveis e geram direito de retenção. 8. Apelação cível conhecida e parcialmente provida, rejeitada uma preliminar." (TJMG – AC 1.0210.04.025079-2/001 – 2^a C.Civ. – Rel. Des. Caetano Levi Lopes – DJMG 08.08.2006)

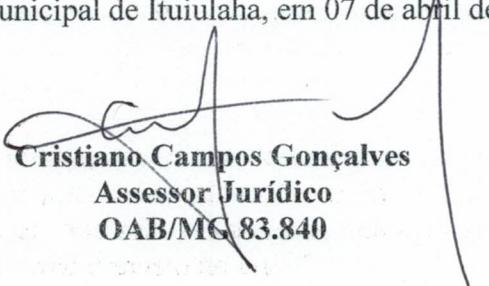
Registra-se que conforme apurado no Cartório de Registro de Imóveis de Ituiutaba que a entidade Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias não consta de registro, continuando o imóvel como patrimônio público da Prefeitura Municipal.

CONCLUSÃO

Assim, a orientação jurídica desta Casa é no sentido da possibilidade jurídica da **reversão do bem público** doado pela Lei nº 2.828/91 a entidade Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, diante do não atendimento à finalidade justificadora da doação, conforme previsto no art. 2º.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 07 de abril de 2017.



**Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Impresso pelo Usuário: vandelina

Emissão: 28/03/2017 às 09:50

N.º Proc.: 4584 / 2017

Nº Protocolo.: 2.008.099.23

Identificação

Identificação
Contato
Fones
Atendente VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES
Ass Atendente _____
Valor: 0,00

Contribuinte CAMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CNPJ 20.669.834/0001-00 CPF
Rua/Av CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO
Bairro CENTRO
Cidade ITUIUTABA
Complemento
Número 0
INSC



Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. ADMINISTRATIVO
Assunto REQUERIMENTO
SubAssunto SOLICITA

Justificativa

SOLICITA

Observações

CÓPIA DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DO PROJETO DE LEI CM/13/2017 . OF.264/2017

| PROTOCOLO | |
|-------------------------|-------|
| FOLHA N° | VISTO |
| 017 | |
| PREFEITURA DE ITUIUTABA | |

Ofício: 264/2017
Referência: Solicitação (faz)
Presidência da Câmara

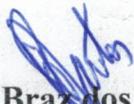
Ituiutaba, 27 de março de 2017.

Ilmo. Senhor Secretário,

Venho através deste, solicitar a cópia do Processo Administrativo oriundos do Projeto de Lei CM/13/2017, que revoga a doação da Lei nº 2.228, de 21 de novembro de 1999 e que cria o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Canela nº 215, Bairro Alvorada, antiga entidade denominada Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente,


Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

A/C

Ilmo. Senhor Ivanilson da Silva Neves
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.
NESTA.

| | |
|-------------------------|-------|
| PROTOCOLO | |
| FOLHA Nº | VISTO |
| 021 | |
| PREFEITURA DE ITUIUTABA | |

As S.E.F. para Atender
Fla, 30.03.2017.

CARTAS

CONTRIBUIÇÃO COM O DEBATE

Orçamento 2018/2019

Requerimento de solicitação (lex)

Precisações da Câmara

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal de
Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

Atendendo consoar,
me Ofício DCF 2017,
de 04/04/2017.

D.C.F. 04/04/17.

Oneraudor

Érika Fernanda Silva
CRC-MG 0781470-5

Recebido

04/04/2017

Doar Gonzalves Salver



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2017/039

Ituiutaba, 07 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 12

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 12/2017, desta data, acompanhada de projeto de lei que *revogação de doação da lei nº 2.828, de 21 de novembro de 1991 e a criação e nova denominação do Centro Municipal de Educação Infantil situado na Rua Canela, nº 215, Bairro Alvorada, CEP: 38307-090, e dá outras providências.*

Atenciosamente,

Fued José Dib
Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

amo/cmaf

| PROTOCOLO | |
|-------------------------|-------|
| FOLHA N° | VISTO |
| | |
| | |
| <i>031</i> | |
| PREFEITURA DE ITUIUTABA | |

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 12/2017

Ituiutaba, 07 de março de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta Mensagem envia-se a esse Legislativo Projeto de Lei que revoga a doação de imóvel a entidade CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, doado através da lei nº 2.828 de 21 de novembro de 1991, e cria e denomina o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CELINA DIB e dá outras providências

Devido a reversão do imóvel da municipalidade doado ao CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, através do Decreto nº 8.318 de 24 de janeiro de 2017, faz-se necessário denominar e criar o centro infantil municipal.

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, constitui direito inalienável da criança de zero a cinco anos e é dever do Estado nos termos da Constituição da República, § 2º do art. 211:

“Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

Justifica, ainda, a criação do Centro Municipal de Educação Infantil, considerando o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014):

“**Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (2014-2024)”

| | |
|-------------------------|-------|
| PROTOCOLO | |
| FOLHA Nº | VISTO |
| 047 | A. |
| PREFEITURA DE ITUIUTABA | |

[Signature]

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Considerando, também, o Plano Decenal Municipal de Educação – PDME de Ituiutaba-MG (**Lei Municipal nº 4.368, de 17 de julho de 2015**):

“**Meta 1:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência desse PDME.”

O Centro atenderá às necessidades educacionais das crianças daquele bairro, de zero a três anos com a creche e de quatro e cinco anos com a pré-escola, evitando, assim, o transporte das mesmas para escolas distantes, garantindo segurança e estabilidade a todas as famílias desta localidade, que já eram atendidas pelo Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias (cujo imóvel já foi revertido para o município, por meio do **Decreto nº 8.318, de 24 de janeiro de 2017**).

Ressaltamos que há uma demanda significativa para esta instituição, não só do Bairro Alvorada, como também dos demais bairros adjacentes, garantindo oferta de vagas e um ensino de qualidade.

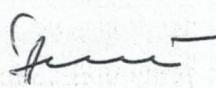
Quanto a denominação da instituição de ensino deve ser adequada à natureza e ao objetivo desta instituição e guardará relação com os valores cívicos, morais, sociais e culturais do município.

Sugerimos o nome de **Centro Municipal de Educação Infantil Profª Celina Dib**, porque a profª Celina foi uma educadora à frente de sua época: dinâmica, exigente, disciplinada e, ao mesmo tempo, compreensiva, solidária e amiga. Profª Celina Dib deixou sua marca indelével na história da educação de Ituiutaba.

Como diretora do extinto Centro Social Urbano, hoje Escola Municipal Prefeito Camilo Chaves Júnior, foi além da educação e cuidados oferecidos às crianças ali acolhidas. Além disso, trabalhou bastante, orientando e apoiando os familiares destas crianças.

Como professora na rede estadual, desenvolveu um trabalho educacional de excelência, não só transmitindo conhecimentos, mas também se preocupando com o desenvolvimento integral dos educandos, orientando-os a agirem com honestidade, respeito, ética e solidariedade.

| PROTOCOLO | |
|-------------------------|-------|
| FOLHA Nº | VISTO |
| 057 | A. |
| PREFEITURA DE ITUIUTABA | |



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com as informações desta mensagem, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Legislativo.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de março de 2017

Fued José Dib

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

Alessandro Martins Oliveira

Alessandro Martins Oliveira
-Procurador Geral do Município-

| PROTOCOLO | |
|-------------------------|-------|
| FOLHA N° | VISTO |
| <i>067</i> | |
| PREFEITURA DE ITUIUTABA | |

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N° , DE DE DE 2017

*Revogação de doação da lei nº 2.828
de 21 de novembro de 1991 e a criação e
nova denominação do Centro Municipal de
Educação Infantil situado na Rua Canela,
nº 215, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-090
e da outras providências*

CM 13 | 2017

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª CELINA DIB**, situado na Rua Canela, nº 215, Bairro Alvorada, CEP: 38.397-090, nesta cidade, que foi revertido ao município, por meio do Decreto nº 8.318, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer ultimará as providencias relativas à instalação, ao credenciamento e ao funcionamento do Centro Municipal criado e denominado por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.828, de 21 de novembro de 1991.

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 07/03/17

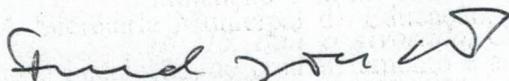
PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

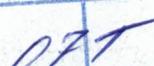
S.S., em 07/03/17

PRESIDENTE

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de março de 2017


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| PROTOCOLO | |
| FOLHA N° | VISTO |
|  | |
| PREFEITURA DE ITUIUTABA | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Contadoria Geral do Município/Departamento Contábil e Financeiro

Ofício Circular nº: DCF/20/2017

Ituiutaba-MG, 04 de Abril de 2017.

Ao
Sr. Odeemes Bráz do Nascimento
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Nesta

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício n. 264/2017, de 27 de março de 2017, protocolado administrativamente sob. o n. 4584 em 28/03/2017, encaminhamos para conhecimento cópia completa do P. A. n. 9720, de 12/08/2016, que aponta impropriedades na prestação de contas dos convênios firmados com o Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias e que se encontra em fase de Tomadas de Contas Especial.

Atenciosamente,

Ivanilson da Silva Neves
Secretário Municipal de Fazenda, Adm.
e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Emissão: 12/08/2016 às 15:53

N.º Proc.: 9720 / 2016

Nº Protocolo.: 2.008.089,69

Identificação

Identificação
Contato
Fones
Atendente VANELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES
Ass Atendente _____
Valor: 0,00

Contribuinte SMFARH-DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIR
CNPJ CPF
Rua/Av IA
Bairro CENTRO
Cidade ITUIUTABA
Complemento AV T
Número 0
INSC



00000097202016

Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. ADMINISTRATIVO
Assunto REQUERIMENTO
SubAssunto SOLICITA

Justificativa

SOLICITA

Observações

QUE SEJA NOMEADA UMA COMISSAO PARA ANALISAR AS IMPROPRIEDADES APONTADAS NOS CV 009/2014 E 006/2015 DO CENTRO INFANTIL NOSSA SRA DAS VITORIAS. OF. 063/2016

000000

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Contadoria Geral do Município/Departamento Contábil e Financeiro

Ofício nº: DCF/063/2016

Assunto: Comunica e faz solicitação

Ituiutaba, 12 de agosto de 2016.

Sr. Luiz Félix Rezende

Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Cumpre-nos comunicar a V.Sª., que a entidade Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, presidida pela Srª. Josilvanda Dias de Oliveira se encontra irregular quanto às prestações de contas dos convênios nº 009/2014 e 006/2015.

Após examinadas as prestações de contas dos convênios 009/2014 e 006/2015, foram detectadas pendências e irregularidades, as quais foram notificadas a Presidente da entidade por diversas vezes, algumas correções foram feitas. Entretanto, restaram ocorrências e irregularidades, dentre elas, figuram despesas que não constavam no plano de trabalho dos convênios e outras que não foram apresentados nenhum tipo de documento comprobatório, apenas o débito na conta corrente da entidade.

Referente ao convênio 009/2014, foi solicitado um parcelamento em 2015, pela Presidente, para fins de devolução aos cofres públicos dos valores apurados como irregulares, porém, este parcelamento não foi cumprido na íntegra.

Quanto ao convênio nº 006/2015, foram apresentadas as irregularidades a entidade, mas até a presente data não foram sanadas. Dentre as irregularidades apresentadas, constam pagamentos que não estão de acordo com o plano de trabalho, mas o grande montante são valores debitados na conta específica da entidade, mas que não foram apresentados documentos comprobatórios das despesas.

Diante da situação apresentada, foi bloqueado o repasse mensal a entidade, e o mesmo somente tem sido feito mediante a apresentação previa de todas as despesas que serão pagas e a próxima liberação somente esta ocorrendo com a apresentação da documentação anterior, devidamente quitada.

Considerando a gravidade do ocorrido e para melhor elucidação dos fatos, solicitamos e sugerimos que seja nomeada uma comissão para analisar as impropriedades apontadas nos referidos convênios, bem como, providenciar uma vistoria in loco, para apurar os fatos, pois, conforme afirmação da presidente, os recursos repassados pela Prefeitura foram investidos em prol da entidade, inclusive em algumas obras de infra-estrutura.

Certo de poder contar com a vossa pronta aquiescência com a celeridade que o caso requer, subscrevo-me,

Respeitosamente,


Eleni Soares Gois
Contadora Geral do Município

000001

CÓPIA

A Controladoria Geral do
Município

Homologo para todos os efeitos de direito, a composição dos membros que irão integrar a Comissão para analisar as impropriedades apontadas no Requerimento (Ofício nº: DCF/063/2016) da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, por intermédio da Ilma. Contadora Geral do Município, atinentes aos Convênios firmado entre o Município de Ituiutaba e a entidade Centro Infantil Nossa Senhora das Vitória, (nº 009/2014 e 006/2015), que passam a fazer parte integrante deste.

Encaminhada a douta PROGERAL para elaborar o ato, conforme documento anexado neste procedimento pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos e demais formalidades legais.

Intimar as partes interessadas.

21/09/2016

~~Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba~~

~~lumpreido, elaborado
Portaria 098/2016, de
23 de setembro de 2016.
A Secretaria de Fazenda
p/ prosseguir.~~
27/09/2016.

Carla Mary Ap^a Freite

Mat. 9761

AO D.G.F, para prosseguir.

27/09/16
Luis Pedro Corrêa do Carmo
Soc. Atas Adm.
Rec. Humanos

Considerando que o nome da servidora Marisa Coelho Ferze figura em primeiro lugar na Portaria nº 98/2016, encaminhamos para prosseguimento necessário.

Ita, 30/09/2016

Eleni Soares Gols

Eleni Soares Gols
Contadora Geral do Município
CRC-MG 0708050-7

Concluídos os trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme relatórios apresentados nas folhas de números 000004 a 000092, anexos a este processo administrativo.

Ao Senhor Prefeito para deliberação.

Ituiutaba-MG, 21/10/2016

Tatiana Aparecida de Jesus Diniz
Tatiana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente da Comissão

Anexada a decisão do Exmo. Prefeito Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, neste procedimento.

À

SMFARH.

8.11.2016

Leonardo Oliveira Altef
Leonardo Oliveira Altef
Secretário de Governo

Ituiutaba-MG, 19 de agosto de 2016.

Mediante exposição dos fatos, considerando a seriedade e gravidade do ocorrido, encaminho este processo administrativo a consideração superior para conhecimento e para tomar as medidas cabíveis, bem como a nomeação de comissão para analisar as impropriedades apontadas e demais ações necessárias.

Para elaboração da referida comissão, indicamos os nomes abaixo relacionados para compor a mesma:

- LARISSA COELHO DERZE
- MARIA TERESA BACIOTTI MOREIRA
- JAINE ALVES RANGEL DE MENDONÇA
- TATYANA APARECIDA DE JESUS DINIZ

Sem mais para o momento,

Luz Felix Rezende

Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

000002

CÓPIA

Com base na decisão exarada por este Gestor Público em 9.11.2016, no seu penúltimo parágrafo, bem como no minudente esclarecimento da ilustre Contadora Geral do Município em 11.11.2016, informando que "a Entidade foi Notificada, conforme cópia anexa as fls. 0093, quanto às ocorrências apuradas no Convênio 06/2015, sendo concedido prazo de 10 dias para saneamento das mesmas, entretanto, transcorreu referido prazo sem que fosse apresentado nenhuma justificativa e/ou feito a necessária devolução", nesse sentido, determino que seja enviado o presente procedimento a dnota PROGERAL para elaboração da Portaria, para instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial, com a composição dos seguintes membros abaixo descritos:

- KEDER HELENA COSTA DANTAS;
- RENATO SANTOS OLIVEIRA;
- MAURÍLIO GUIMARÃES FRANCO FILHO.

Em seguida, remeter o presente processo administrativo a Comissão de Tomada de Contas Especial para dar prosseguimento e demais formalidades legais.

17.11.2016

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

AO D.C.F., para conhecer,
e prosseguir.

(18/11/16)

Luiz Félix Rezende
Sec. Mun. de Faz. Adm.
Rec. Humanos

Senhor Secretário, como já é de conhecimento público a Servidora Keder Helena Costa, será romanejada para presidir seus prestimos na Contabilidade Geral do Município a partir de janeiro de 2017, o que a impede de participar da formação da Comissão de Contas Especial nos termos da Constituição Normativa do TCEMG, nesse compasso sugerimos a Servidora Erika Fernanda Silva para integrar a mencionada Comissão de Tomada de Contas Especial.

Fiba 29.11.2016.

Elenil Soares Góis
Contadora Geral do Município
CFO-MG 07080500-1

CÓPIA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PORTARIA N. 098/2016

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016,

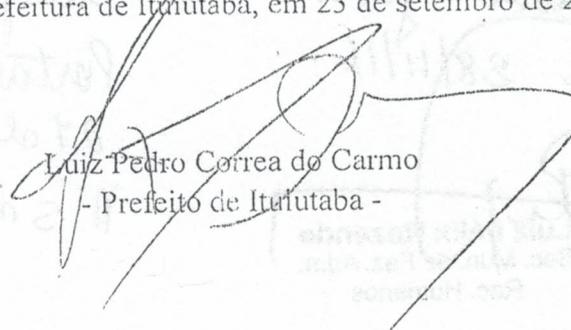
RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos de impropriedades narrados no Processo acima citado e elaborar relatório conclusivo, devendo apresentá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Designar para integrarem a referida comissão:

Larissa Coelho Derze
Maria Teresa Baciotti Moreira
Jane Alves Rangel de Mendonça
Tatyana Aparecida de Jesus Diniz

Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de setembro de 2016.

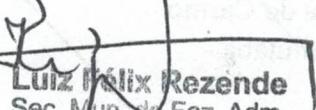

Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba -

000003

CÓPIA

À consideração superior,
para elaboração de uma
outra Portaria, excluindo
o nome da servidora Keder
Helena Costa Dantas, visto
que a mesma será rema-
nejada para Controladoria
geral do Município a partir
de Janeiro de 2017, o que a
impede de participar da
Tomada de Contas Especial
nos termos da Instituição
Normativa do TCE MG, e
sugerindo a nomeação
da servidora Erika Fernan-
da da Silva, no lugar
da mesma, conforme suges-
tação da Controladora geral do
Município, em 28/11/16.

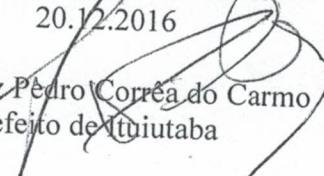
Itaba, 13/12/16


Luiz Félix Rezende
Sec. Mun. de Faz. Adm.
Rec. Humanos

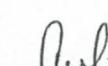
PREFEITURA DE ITUIUTABA
Homologó para todos os efeitos de
direito a alteração na composição
dos membros da Comissão de
Tomada de Contas Especial,
nomeando ERIKA FERNANDA
DA SILVA, no lugar de Keder
Helena Costa Dantas, posto que a
mesma foi remanejada para
Controladoria Geral do Município,
a partir de janeiro/2017, segundo
pronunciamento do Ilmo.
Secretário Municipal de Fazenda,
Administração e Recursos
Humanos exarados neste
procedimento em 13.12.2016.

Encaminhar o presente processo
administrativo a douta
PROGERAL para elaborar novo
ato e demais formalidades legais.
Intimar as partes interessadas.

20.12.2016


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba

Cumprido, elaborada
Portaria 121/2016, de
27 de dezembro de 2016
à smg p/ prosseguir
28/12/2016


Carla Mary Apa Freitas
Mat. 9761

00000

COPY



Acolho integralmente as recomendações apresentadas pela Comissão de Sindicância, relativamente às irregularidades apuradas nos Convênios 09/2014 e 06/2015.

Determino que sejam ultimadas às providências contidas às fls. 29, item "1", deste P.A.

Após, transcorrido o prazo conferido à Entidade para sanear as irregularidades apontadas no Convênio 06/2015, o presente P.A. seja reencaminhado a este Gabinete, para Emissão de Portaria, de instauração da Tomada de Contas Especial, já com a indicação dos servidores que comporão à Comissão de Tomada de Contas Especial, tudo com a celeridade que o caso requer.

Encaminhar o presente procedimento a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

9.11.2016

Luiz Pedro Corrêa do Carmo

Prefeito de Ituiutaba

CÓPIA

O D.C.F, para informar
quanto a situação do
Convênio 06/15.

01/11/16

Rjpr
Luiz Félix Rezende
Sec. Mun. de Faz. Adm.
Rec. Humanos

Senhor Secretário,

Informamos que a Entidade
de foi Notificada, conforme
anexo as fls. 0053,
quanto às ocorrências apuradas
no Convênio 06/2015, na
quantidade de 10
do concedido prazo de 10
dias para saneamento das
mesmas, entretanto, transcor-
reu referido prazo sem
que fosse apresentado nenhum
mais justificativo ou seja feita
a necessária devolução.

Hba, 16/11/2016.

Eleni Soares Gois
Contadora Geral do Município
CRC-MG 0708050-7

Senhor Prefeito, conforme
determinado no vosso despacho
de 09/11/16; estamos reencamin-
hando o presente PA, tendo
em vista que não houve por
parte da Entidade saneamento
das ocorrências apuradas.

Sugermos os Senhores
abacuca para composição
da Comissão de Tomada
de Contas Especial.

- Keder Helena Costa Iomantas
- Renato Santos Oliveira
- Maurilio Guimaraes Franco Full

Hba, 16/11/2016

Rjpr

Luiz Félix Rezende
Sec. Mun. de Faz. Adm.
Rec. Humanos

CÓPIA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PORTARIA N. 121/2016

O Prefeito de Ituiutaba, usando de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016,

RESOLVE:

I – Nomear Comissão de Tomada de Contas Especial, consoante instrução e decisão ultimadas no Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016.

II - Designar para integrarem referida comissão:

Érika Fernanda Silva

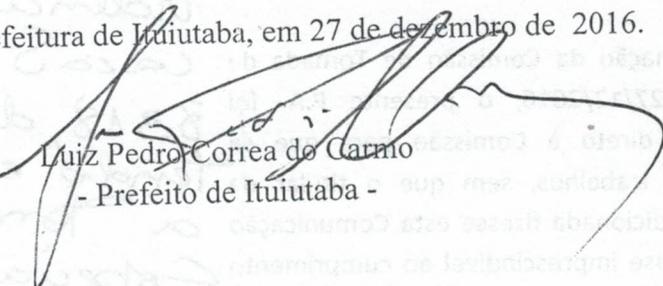
Renato Santos Oliveira

Maurílio Guimarães Franco Filho

III – Estatuir que a comissão norteará sua conduta, quanto aos procedimentos, pelo disposto na Instrução Normativa nº 03/2013, de 27 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de dezembro de 2016.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo

- Prefeito de Ituiutaba -

CÓPIA

encaminhar o presente
procedimento a Comissão de
Tomada de Contas Especial -
Secretaria Municipal, Administração
e Recursos Humanos,
para dar prosseguimento e
mais formalidades legais,
segundo Portaria nº 121/16
e documentos anexados neste
processo administrativo.

02/01/17

Larim

À Secretaria de Governo,
José João Dib Neto

Em conformidade com o Decreto nº 03/2013, do TCE-MG,
que dispõe sobre os procedimentos da Tomada de
Contas Especial na Seção IV, art. 6º, "A autoridade
administrativa competente encaminhará ao
Tribunal, até o 5º dia útil de cada mês, a relação
dos procedimentos instaurados no mês
anterior..."

Após a designação da Comissão de Tomada de
Contas, em 27/12/2016, o presente P.A. foi
encaminhado direto à Comissão para que se
iniciassem os trabalhos, sem que o titular da
entidade jurisdicionada fizesse esta Comunicação
ao Tribunal, fase imprescindível ao cumprimento
das formalidades legais dispostas.

Ituiutaba, MG, 17 de janeiro de
2017

Erika Fernandes

Erika Fernanda Silva
CRC-MG 0781470-6



Assinado pelo Decreto nº
8318, de 24 de janeiro
de 2017.
A Sec. Fazenda p/
prosseguir.

Comunicam as partes.

26/01/2017

Carla Apa Freitas

A Secretaria de
Governo, para pro-
denciar a cientifi-
cação ao Tribunal
de Contas do Estado
de Minas Gerais, que
envia os fls. 110 a 111,
modelos para a deri-
vação das comunicações.

Após a Progral,
para que sejam pro-
videnciados a retifi-
cação do Decreto nº
8318, de 24/01/2017,
tendo em vista que
a Tomada de Contas
Especial, ainda não
foi finalizada.

Jfba, 27.01.2017

*Erika Fernandes
Secretaria de Administração e
Recursos Humanos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO N° 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N° 098/2016.

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG
(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO
DE SINDICÂNCIA

SUMÁRIO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

1. Portaria Interna nº 01/2016;
2. Termo de Compromisso;
3. Autuação;
4. Ata de Instalação;
5. Comunicado à Srª Josilvanda Dias de Oliveira;
6. Ata de Reunião;
7. Relatório Final da Comissão Sindicante;
8. Termo de Encerramento da Comissão Sindicante;
9. Termo de Remessa ao Senhor Prefeito Municipal.

DOCUMENTOS EXTERNOS ACOSTADOS NOS AUTOS;

1. Portaria 098/2016
2. Cópia da Instrução Normativa nº 003/2013;
3. Relação Financeira do Contribuinte (Parcelamento da dívida);
4. Cópia dos Processos Administrativos nºs. 3863/2015, 8838/2015 e 9720/2016;
5. Depósitos bancários efetuados pela Presidente da entidade.
6. Cópia da Ata de Reunião do dia 14 de outubro de 2016.
7. Anexo I – Planilha de valores apurados

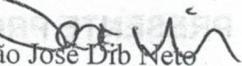
000004

CÓPIA

Expeça-se Ofício ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme pronunciamento do Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos em 27.01.2017.

Em seguida, remeta-se o presente processo administrativo a dnota PROGERAL para se manifestar sobre o despacho da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

31.1.2017


João José Dib Neto
Secretário de Governo

Não vejo, S.M.J. necessidade

de retificação.

A SECRETARIA DE FAZENDA
P/ processo 4447.

06/02/2017

ADHOLPHO:

A Senhora Erika
Fernanda Silva,
presidente da Comis-
são de Tomada de
Contas Especial.
Itba, 07.02.2017.


Ivo Nilson da Silva Neves
Secretário Municipal de
Fazenda, Adm. e Rec. Humanos

à Progeral,
para instrução
do processo judi-
cial e posterior
devolução à
comissão de
Tomada de
Contas Especial.

Itba, 09.02.117

Erika Fernanda Silva

CRC-MG 07814770-6



PREFEITURA DE ITUIUTABA

OFÍCIO GAB. N° 016/2017

Ituiutaba, 31 de janeiro de 2017

Exmo.Sr.Dr.

SEBASTIÃO HELVÉCIO RAMOS DE CASTRO

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE- MG

Assunto: Tomada de Contas Especial

Excelentíssima Senhor Doutor Presidente do Tribunal de Contas,

Em cumprimento ao preconizado no art.6º da Instrução Normativa nº 03/2013 desse Egrégio Tribunal de Contas, informamos a V. Exa. a Relação das Tomadas de Contas Especiais instauradas no Município de Ituiutaba-MG, no mês de dezembro de 2016.

Cordialmente.

Fued Dib
Fued Dib
Prefeito de Ituiutaba

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO N° 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 098/2016.

MEMBROS DA COMISSÃO:

LARISSA COELHO DERZE TONINI

MARIA TERESA BACIOTTI MOREIRA

JAINA ALVES RANGEL DE MENDONÇA

TATYANA APARECIDA DE JESUS DINIZ

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG

(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

PORTARIA INTERNA N° 01/2016

A Comissão de Sindicância, designada pela Portaria acima epigrafada, do Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba, publicada no Paço Municipal.

RESOLVE:

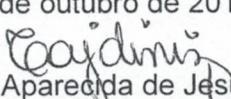
Designar, as servidoras públicas Municipais acima para o desempenho das seguintes funções:

Larissa Coelho Derze Tonini, ocupante do Cargo de Digitadora, para desempenhar as funções de Secretária dos Trabalhos de Sindicância;

Tatyana Aparecida de Jesus Diniz, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, para desempenhar as funções de Presidente dos Trabalhos de Sindicância, e;

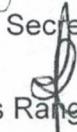
Maria Teresa Baciotti Moreira e Jaine Alves Rangel de Mendonça, também servidoras públicas municipais, para desempenharem as funções de membros dos Trabalhos de Sindicância,

Ituiutaba, 03 de outubro de 2016.


Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente

Maria Teresa Baciotti
Membro


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária


Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

000005

CÓPIA

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG | PROCESSO N° 9720 DE 12 DE AGOSTO DE 2016 |
| PORTARIA N° 098/2016 | |
| SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG <u>(Sala da Controladoria Geral do Município)</u> | FONE: (34) 3271-8120 |

TERMO DE COMPROMISSO

Tendo sido designado pelo senhor Presidente da Comissão de Sindicante, para exercer as funções de Secretária, comprometo-me observar todas as medidas legais, manter sigilo e demais recomendações, sob estrita responsabilidade funcional.

Ituiutaba, 03 de outubro de 2016.



LARISSA COELHO DERZE TONINI
Secretaria da Comissão

000006

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO Nº 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 098/2016.

MEMBROS DA COMISSÃO:

TATYANA APARECIDA DE JESUS DINIZ – Presidente
LARISSA COELHO DERZE TONINI - Secretária
MARIA TERESA BACIOTTI MOREIRA
JAINE ALVES RANGEL DE MENDONÇA

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA 17 Nº 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG
(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

ASSUNTO:

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAR OS FATOS NARRADOS NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA EPIGRAFADO, NOS TERMOS PORTARIA DE Nº 098/2016.

OBSERVAÇÕES

AUTUAÇÃO:

Aos 03 dias do mês de outubro de 2016, na Sede da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 098 de
23 de setembro de 2016, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Ituiutaba, publicada no Paço Municipal,
AUTUO a mencionada Portaria e demais documentos que seguem, pelo que eu, Larissa Coelho Derze Tonini,
Secretária da Comissão Sindicada digito o presente termo que vai assinado por mim e demais integrantes da
Comissão.

Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária

Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente

Maria Teresa Baciotti Moreira
Membro

000007

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO Nº 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 098/2016.

MEMBROS DA COMISSÃO:

TATYANA APARECIDA DE JESUS DINIZ – Presidente

LARISSA COELHO DERZE TONINI - Secretária

JAINA ALVES RANGEL DE MENDONÇA

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVENIDA 17 Nº 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG

(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 03 dias do mês de outubro de 2016, às 16 horas, à Avenida 17, 1084, na cidade de Ituiutaba, doravante a Sede da Comissão, reuniu-se a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 098/2016, presentes as funcionárias públicas municipais, Senhoras Tatyane Aparecida de Jesus Diniz, Larissa Coelho Derze Tonini e Jaine Alves Rangel de Mendonça, Presidente e membros respectivos da Comissão, instalaram-se os trabalhos do presente Processo de Sindicância, sendo deliberado o seguinte:

I- Autuação da PORTARIA nº 098/2016;

II- Juntada do Processo nº 9720/2016;

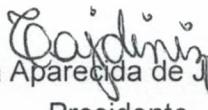
III- Indicação da Secretária da Comissão Sindicante a Servidora, Larissa Coelho Derze Tonini aprovada no concurso público Municipal para o cargo de Digitadora.

IV – Decidido cientificar a Presidente da Entidade sobre a instauração do processo de sindicância.

NOTA: Em razão das férias regulamentares da Srª Maria Teresa Baciotti Moreira, membro desta Comissão de Sindicância, a mesma não participou desta reunião.

Entretanto, em face da gravidade do caso em apreço, esta Comissão decidiu pelo início dos trabalhos, sem a presença da mesma.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se este Termo, que vai assinado pela Senhora Presidente, Membros e por mim Larissa Coelho Derze Tonini, Secretária da Comissão.


Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária


Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

000008

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO N° 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N° 098/2016

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG
(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

COMUNICADO

A Ilma.

Sr^a. Josilvanda Dias de Oliveira

DD. Presidente do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias

A Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria acima epigrafada, devidamente publicada no paço Municipal, **COMUNICA** Vossa Senhoria da instauração do Processo de Sindicância, acerca de ocorrências apontadas no Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016.

Ituiutaba, 04 de outubro de 2016.

TATYANA APARECIDA DE JESUS DINIZ
Presidente

LARISSA COELHO DERZE TONINI
Secretária da Comissão

RECIBO:

Recebi a 1^a Via, em 04/10/2016, às 14:10 horas.

Josilvanda Dias de Oliveira
Comunicada

000009

CÓPIA

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG | PROCESSO N° 9720 DE 12 DE AGOSTO DE 2016 |
| COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 098/2016 | |
| Membros da Comissão: | |
| Tatyana Aparecida de Jesus Diniz – Presidente Larissa Coelho Derze Tonini – Secretária Maria Teresa Baciotti Moreira Jaine Alves Rangel de Mendonça - Membro | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG (Sala da Controladoria Geral do Município) | FONE: (34) 3271-8120 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

ATA DE REUNIÃO

Aos 05 dias do mês de outubro de 2016, às 14 horas, na sede da Comissão Sindicante, localizada na sala da Controladoria Geral do Município, na Avenida 17, 1084, reuniu- se a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 098/2016, presentes as senhoras Tatyana Aparecida de Jesus Diniz, presidente e Larissa Coelho Derze Tonini, Secretária, para deliberar o que segue:

- Levantar a documentação da entidade Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias referente ao convênio nº 009/2014, para averiguar as incorreções apontadas pelo Departamento Contábil e Financeiro, Setor de Convênios.

NOTA 1: Esta comissão de sindicância tomou conhecimento através da Controladora Geral do Município, Senhora Maria Lúcia Pereira de Souza, que no dia 14 de outubro de 2016 houve uma reunião na sala do Secretário de Fazenda, com a Diretoria e o Conselho Fiscal da entidade epigrafada, estando também presentes a Secretaria de Educação, Lázara Maria Moraes de Souza e seus assessores, a Contadora e a Controladora Geral do Município, para tratar das ocorrências apontadas nas prestações de contas dos exercícios de 2014 e 2015 da entidade onde a Presidente da entidade informou que já estava de posse do valor apurado para resarcimento aos cofres públicos e que, só não o havia quitado devido a greve bancária, tudo conforme consta da Ata de Reunião em anexo.

Diante do exposto, o município deu um prazo de 05 (cinco) dias a contar daquela data, para que a mesma pudesse sanar a pendência.

Após tomar conhecimento da situação, esta Comissão de Sindicância optou por aguardar o depósito bancário para dar prosseguimento aos trabalhos da comissão.

Ocorre que, findo o prazo estabelecido, verificou- se na Tesouraria da Prefeitura que o depósito não ocorreu.

Isto posto, esta Comissão de Sindicância retornou aos trabalhos de aferição da

000010

CÓPIA

documentação.

NOTA 2: Em razão das férias regulamentares da Srª Maria Teresa Baciotti Moreira, membro desta Comissão de Sindicância, a mesma não participou desta reunião.

Entretanto, em face da gravidade do caso em apreço, esta Comissão decidiu pela continuação dos trabalhos, sem a presença da mesma.

E, para constar, eu Larissa Coelho Derze Tonini, na qualidade de Secretária da Comissão Sindicante, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.


Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária


Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

000011

CÓPIA

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG | PROCESSO N° 9720 DE 12 DE AGOSTO DE 2016 |
| PORTARIA N° 098/2016 | |
| SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG (Sala da Controladoria Geral do Município) | FONE: (34) 3271-8120 |

RELATÓRIO FINAL

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Correia do Carmo.

Por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ituiutaba, foi designada a Comissão de Sindicância, através da Portaria acima epigrafada, a fim de apurar os fatos narrados no Processo administrativo de nº 9720 de 12 de agosto de 2016, e elaborar relatório conclusivo sobre as possíveis irregularidades relacionadas no referido Processo Administrativo.

1- HISTÓRICO

- Nas aferições e conferências de rotina na prestação de contas do Convênio nº 009/2014, foram detectadas algumas ocorrências passíveis de serem saneadas, as quais foram devidamente repassadas à Entidade para adequação e providências.
- Emissão do Ofício nº 010/2015, de 31 de janeiro de 2015, encaminhado pela Presidente da Entidade ao Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, referente à prestação de contas da entidade do exercício de 2014, constante do Processo Administrativo nº 3863, de 06 de abril de 2015.
- Em resposta ao Processo Administrativo 3863/2015, foi protocolado novo processo sob nº 8838, de 14 de julho de 2015, com anuência da Presidente da Entidade quanto às irregularidades que não foram saneadas pela entidade e solicitadas o parcelamento do montante da dívida apurada na análise.
- Emissão do Ofício nº DCF/063/2016, de 12 de agosto de 2016, P.A. 9720/2016 da Contadora Geral do Município ao Secretário de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, comunicando quanto às irregularidades das prestações de contas dos Convênios nºs. 009/2014 e 006/2015, constantes no Processo Administrativo nº 9720/2016, de 12 de agosto de 2016.

000012

CÓPIA

- Expedição da Portaria nº 98/2016, constituindo Comissão de Sindicância para apurar os fatos de improvidades narrados no Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016.
- Em 03 de outubro de 2016, feito Ata de Instalação da Comissão de Sindicância, onde se efetuou a Autuação da Portaria nº 98/2016 e expedida Portaria Interna nº 01/2016, indicando a Secretaria, Presidente e Membros da Comissão de Sindicância, elaborando o Termo de Compromisso e a juntada do Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016.
- Em 04 de outubro de 2016, foi emitido Comunicado a Srª Presidente do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias da instauração do processo de sindicância.
- Feito a citação da Presidente da Entidade, não havendo nenhuma manifestação da mesma a esta Comissão.
- Em 05 de outubro de 2016, foi solicitada a documentação da entidade referente ao convênio nº 009/2014, ao Departamento Contábil e Financeiro, Setor de Convênios, para aferição.
- Elaboração de Relatório Conclusivo, das irregularidades apuradas, com apresentação de sugestões de providências a serem tomadas pelo Executivo Municipal.
- Emitido Termo de Encerramento dos Trabalhos da Comissão de Sindicância.
- Emitido Termo de Remessa dos Autos ao Senhor Prefeito Municipal, anexado ao Processo Administrativo nº 9720/2016.

2- DOS FATOS APURADOS

Através do Processo Administrativo de nº 9720/2016, a Senhora Contadora Geral do Município, comunica ao Senhor Secretário de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, que após examinadas a prestação de contas do exercício de 2014, foram detectadas pendências e irregularidades sendo notificadas à Presidente do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias por diversas vezes, sendo que algumas correções foram feitas, entretanto, restaram ocorrências e irregularidades que figuram despesas as quais não constam no plano de trabalho do convênio e outras que não foram apresentadas nenhum tipo de documento comprobatório, apenas o débito na conta corrente da entidade.

Para elucidação dos fatos, a Comissão de Sindicância solicitou ao Departamento Contábil e Financeiro, Setor de Convênios, a documentação referente à Prestação de Contas do exercício de 2014 do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, para aferição.

000013

CÓPIA

3- CONCLUSÃO

3.1-Após análise de toda documentação apresentada pelo Departamento Contábil e Financeiro, referente ao convênio nº 009/2014, esta Comissão de Sindicância concluiu que houve, de fato, irregularidades encontradas como cheques sem a devida quitação, tarifas bancárias não acobertadas pelo convênio e despesas sem a devida comprovação, no total referencial de R\$ 110.966,07 (cento e dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos) em **valores atualizados nesta data perfaz a quantia de R\$ 136.710,20 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e vinte centavos)**, de acordo com os índices de reajustes utilizados para correção dos tributos e rendas municipais.

Foi solicitado pela Presidente da entidade, através do Processo Administrativo nº 8838/2015 o parcelamento da dívida em 12 parcelas junto ao Departamento de Fazenda, o qual, até o presente momento, consta pago apenas 02 parcelas no valor total de R\$ 17.997,22 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) na data de 15/04/2016 e 02 depósitos bancários nos valores de R\$ 17.977,22 (dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) em 28/06/2016 e, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) em 10/08/2016, resultando no montante pago pela Presidente da entidade o **valor total de R\$ 58.494,44 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

Nota: Na Relação Financeira de Contribuinte anexa consta que os dois pagamentos efetuados foram de R\$ 10.393,39 e R\$ 10.343,90, isto se justifica pelo motivo dos mesmos serem efetuados posteriores à data do vencimento, gerando assim, acréscimos de juros/multas.

Diante todo o exposto, esta Comissão apresenta ao Senhor Prefeito as seguintes sugestões, para o saneamento da questão:

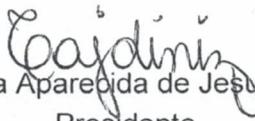
1. Denúncia imediata do convênio;
2. Instauração de Tomadas de Contas Especial, conforme prescreve a Instrução Normativa nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seu Capítulo I.
3. Inscrever a entidade no Rol de inadimplentes do município.

É S.M.J., nosso relatório, o qual submetemos a apreciação e consideração de Vossa Excelência.

000014

CÓPIA

Ituiutaba, 21 de outubro de 2016.


Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretaria da Comissão


Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

000015

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO N° 9720 DE
12 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N° 098/2016

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG
(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

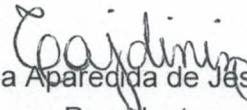
TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 20 dias do mês de outubro de 2016, às 15 horas, na sede da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 98, de 23 de setembro de 2016, presentes os seus membros, **ENCERRAM-SE** os trabalhos da referida comissão, relativos ao Processo Administrativo de nº 9720 de 12 de agosto de 2016.

Eu, Larissa Coelho Derze Tonini, lavrei e digitei o presente termo, que vai assinado por mim e pelos demais membros da Comissão Sindicante.

Ituiutaba, 21 de outubro de 2016.


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária da Comissão


Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente


Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

000016

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO Nº 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 098/2016

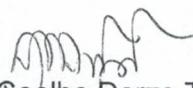
SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA 17 Nº 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG
(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

TERMO DE REMESSA

Aos 21 dias do mês de outubro de 2016, cumprindo despacho da Senhora Presidente da Comissão de Sindicância, faço remessa destes autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Correa do Carmo para os fins de direito. Do que, para constar, lavrei e assinei, na qualidade de Secretária da Comissão Sindicante, o presente termo.

Ituiutaba, 21 de outubro de 2016


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretaria da Comissão

000017

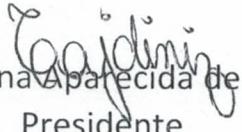
CÓPIA

ANEXO I

CONVÊNIO Nº 009/2014 - CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS

IRREGULARIDADES ENCONTRADAS:

| Mês competência | Cheques sem quitação e tarifas indevidas | Despesas sem comprovação | TOTAL DAS DESPESAS INDEVIDAS |
|-----------------|------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| jan e fev/2014 | 10.788,97 | 9.160,03 | 19.949,00 |
| mar/14 | 12.611,88 | 1.646,53 | 14.258,41 |
| abr/14 | 3.950,32 | 187,04 | 4.137,36 |
| mai/14 | 14.865,75 | 6.766,40 | 21.632,15 |
| jun/14 | 16.633,16 | 201,05 | 16.834,21 |
| jul/14 | 6.718,69 | 3.177,69 | 9.896,38 |
| ago/14 | 6.952,61 | 1.378,53 | 8.331,14 |
| set/14 | 10.716,23 | 1.116,44 | 11.832,67 |
| out/14 | 1.317,55 | 1.464,77 | 2.782,32 |
| nov e dez/2014 | 745,08 | 567,35 | 1.312,43 |
| TOTAL | 85.300,24 | 25.665,83 | 110.966,07 |


Tatiana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente


Larissa Goelho Derze Tonini
Secretária


Jaine Alves Rangel Mendonça
Membro

000018

CÓPIA

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG | PROCESSO N° 9720 DE 12 DE AGOSTO DE 2016 |
| PORTARIA N° 098/2016. | |
| SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG (Sala da Controladoria Geral do Município) | FONE: (34) 3271-8120 |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO
DE SINDICÂNCIA**

SUMÁRIO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

1. Portaria Interna nº 01/2016;
2. Termo de Compromisso;
3. Autuação;
4. Ata de Instalação;
5. Comunicado à Srª Josilvanda Dias de Oliveira;
6. Ata de Reunião;
7. Relatório Final da Comissão Sindicante;
8. Termo de Encerramento da Comissão Sindicante;
9. Termo de Remessa ao Senhor Prefeito Municipal.

DOCUMENTOS EXTERNOS ACOSTADOS NOS AUTOS;

1. Portaria 098/2016
2. Cópia da Instrução Normativa nº 003/2013;
3. Relação Financeira do Contribuinte (Parcelamento da dívida);
4. Cópia dos Processos Administrativos nºs. 3863/2015, 8838/2015 e 9720/2016;
5. Depósitos bancários efetuados pela Presidente da entidade.
6. Cópia da Ata de Reunião do dia 14 de outubro de 2016.
7. Anexo I – Planilha de valores apurados

000019

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO N° 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 098/2016.

MEMBROS DA COMISSÃO:

LARISSA COELHO DERZE TONINI

MARIA TERESA BACIOTTI MOREIRA

JAINA ALVES RANGEL DE MENDONÇA

TATYANA APARECIDA DE JESUS DINIZ

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG

(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

PORTARIA INTERNA N° 01/2016

A Comissão de Sindicância, designada pela Portaria acima epigrafada, do Senhor Prefeito Municipal de Ituiutaba, publicada no Paço Municipal.

RESOLVE:

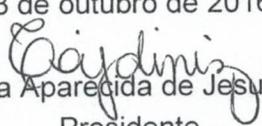
Designar, as servidoras públicas Municipais acima para o desempenho das seguintes funções:

Larissa Coelho Derze Tonini, ocupante do Cargo de Digitadora, para desempenhar as funções de Secretária dos Trabalhos de Sindicância;

Tatyana Aparecida de Jesus Diniz, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, para desempenhar as funções de Presidente dos Trabalhos de Sindicância, e;

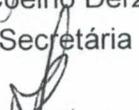
Maria Teresa Baciotti Moreira e Jaine Alves Rangel de Mendonça, também servidoras públicas municipais, para desempenharem as funções de membros dos Trabalhos de Sindicância,

Ituiutaba, 03 de outubro de 2016.


Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente

Maria Teresa Baciotti
Membro


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária


Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

000020

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO N° 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N° 098/2016

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG
(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

TERMO DE COMPROMISSO

Tendo sido designado pelo senhor Presidente da Comissão de Sindicante, para exercer as funções de Secretária, comprometo-me observar todas as medidas legais, manter sigilo e demais recomendações, sob estrita responsabilidade funcional.

Ituiutaba, 03 de outubro de 2016.

LARISSA COELHO DERZE TONINI
Secretária da Comissão

000021

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO N° 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 098/2016.

MEMBROS DA COMISSÃO:

TATYANA APARECIDA DE JESUS DINIZ – Presidente
LARISSA COELHO DERZE TONINI - Secretária
MARIA TERESA BACIOTTI MOREIRA
JAINE ALVES RANGEL DE MENDONÇA

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG
(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

ASSUNTO:

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAR OS FATOS NARRADOS NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA EPIGRAFADO, NOS TERMOS PORTARIA DE N° 098/2016.

OBSERVAÇÕES

AUTUAÇÃO:

Aos 03 dias do mês de outubro de 2016, na Sede da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 098 de
23 de setembro de 2016, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Ituiutaba, publicada no Paço Municipal,
AUTUO a mencionada Portaria e demais documentos que seguem, pelo que eu, Larissa Coelho Derze Tonini,
Secretária da Comissão Sindicada digito o presente termo que vai assinado por mim e demais integrantes da
Comissão.

Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária

Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente

Maria Teresa Baciotti Moreira
Membro

000022

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO N° 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 098/2016.

MEMBROS DA COMISSÃO:

TATYANA APARECIDA DE JESUS DINIZ – Presidente

LARISSA COELHO DERZE TONINI - Secretária

JAINA ALVES RANGEL DE MENDONÇA

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG

(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos 03 dias do mês de outubro de 2016, às 16 horas, à Avenida 17, 1084, na cidade de Ituiutaba, doravante a Sede da Comissão, reuniu-se a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 098/2016, presentes as funcionárias públicas municipais, Senhoras Tatyane Aparecida de Jesus Diniz, Larissa Coelho Derze Tonini e Jaine Alves Rangel de Mendonça, Presidente e membros respectivos da Comissão, instalaram-se os trabalhos do presente Processo de Sindicância, sendo deliberado o seguinte:

I- Autuação da PORTARIA nº 098/2016;

II- Juntada do Processo nº 9720/2016;

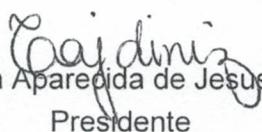
III- Indicação da Secretária da Comissão Sindicante a Servidora, Larissa Coelho Derze Tonini aprovada no concurso público Municipal para o cargo de Digitadora.

IV – Decidido cientificar a Presidente da Entidade sobre a instauração do processo de sindicância.

NOTA: Em razão das férias regulamentares da Srª Maria Teresa Baciotti Moreira, membro desta Comissão de Sindicância, a mesma não participou desta reunião.

Entretanto, em face da gravidade do caso em apreço, esta Comissão decidiu pelo início dos trabalhos, sem a presença da mesma.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se este Termo, que vai assinado pela Senhora Presidente, Membros e por mim Larissa Coelho Derze Tonini, Secretária da Comissão.


Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária


Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

000023

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO Nº 9720 DE 12
DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 098/2016

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA 17 Nº 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG
(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

COMUNICADO

A Ilma.

Sr^a. Josilvanda Dias de Oliveira

DD. Presidente do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias

A Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria acima epigrafada, devidamente publicada no paço Municipal, **COMUNICA** Vossa Senhoria da instauração do Processo de Sindicância, acerca de ocorrências apontadas no Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016.

Ituiutaba, 04 de outubro de 2016.

TATYANA APARECIDA DE JESUS DINIZ
Presidente

LARISSA COELHO DERZE TONINI
Secretária da Comissão

RECIBO:

Recebi a 1ª Via, em 04/10/2016, às 14:10 horas.

Josilvanda Dias de Oliveira
Comunicada

000024

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO Nº 9720 DE
12 DE AGOSTO DE 2016

COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 098/2016

Membros da Comissão:

Tatyana Aparecida de Jesus Diniz – Presidente

Larissa Coelho Derze Tonini – Secretária

Maria Teresa Baciotti Moreira

Jaine Alves Rangel de Mendonça - Membro

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVENIDA 17 Nº 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG

(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

ATA DE REUNIÃO

Aos 05 dias do mês de outubro de 2016, às 14 horas, na sede da Comissão Sindicante, localizada na sala da Controladoria Geral do Município, na Avenida 17, 1084, reuniu- se a Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 098/2016, presentes as senhoras Tatyana Aparecida de Jesus Diniz, presidente e Larissa Coelho Derze Tonini, Secretária, para deliberar o que segue:

- Levantar a documentação da entidade Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias referente ao convênio nº 006/2015, para averiguar as incorreções apontadas pelo Departamento Contábil e Financeiro, Setor de Convênios.

NOTA 1: Esta comissão de sindicância tomou conhecimento através da Controladora Geral do Município, Senhora Maria Lúcia Pereira de Souza, que no dia 14 de outubro de 2016 houve uma reunião na sala do Secretário de Fazenda, com a Diretoria e o Conselho Fiscal da entidade epigrafada, estando também presentes a Secretaria de Educação, Lázara Maria Moraes de Souza e seus assessores, a Contadora e a Controladora Geral do Município, para tratar das ocorrências apontadas nas prestações de contas dos exercícios de 2014 e 2015 da entidade onde a Presidente da entidade informou que já estava de posse do valor apurado para ressarcimento aos cofres públicos e que, só não o havia quitado devido a greve bancária, tudo conforme consta da Ata de Reunião em anexo.

Diante do exposto, o município deu um prazo de 05 (cinco) dias a contar daquela data, para que a mesma pudesse sanar a pendência.

Após tomar conhecimento da situação, esta Comissão de Sindicância optou por aguardar o depósito bancário para dar prosseguimento aos trabalhos da comissão.

Ocorre que, findo o prazo estabelecido, verificou- se na Tesouraria da Prefeitura que o depósito não ocorreu.

Isto posto, esta Comissão de Sindicância retornou aos trabalhos de aferição da

000025

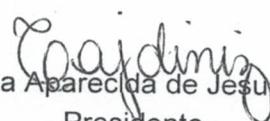
CÓPIA

documentação.

NOTA 2: Em razão das férias regulamentares da Srª Maria Teresa Baciotti Moreira, membro desta Comissão de Sindicância, a mesma não participou desta reunião.

Entretanto, em face da gravidade do caso em apreço, esta Comissão decidiu pela continuação dos trabalhos, sem a presença da mesma.

E, para constar, eu Larissa Coelho Derze Tonini, na qualidade de Secretária da Comissão Sindicante, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.


Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária


Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

000026

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO Nº 9720 DE
12 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 098/2016

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA 17 Nº 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG
(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

RELATÓRIO FINAL

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Correia do Carmo.

Por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ituiutaba, foi designada Comissão de Sindicância, através da Portaria acima epigrafada, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo de nº 9720 de 12 de agosto de 2016, e elaborar relatório conclusivo sobre as possíveis irregularidades relacionadas no referido Processo Administrativo.

1- HISTÓRICO

- Nas aferições e conferências de rotina na prestação de contas do Convênio nº 006/2015, foram detectadas algumas ocorrências passíveis de serem saneadas, as quais foram devidamente repassadas à Entidade para adequação e providências.
- Emissão do Ofício nº 011/2016, de 26 de abril de 2016, encaminhado pela Presidente da Entidade ao Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, referente à prestação de contas da entidade do exercício de 2015, constante do Processo Administrativo nº 5181, de 29 de abril de 2016.
- Emissão do Ofício nº DCF/063/2016, de 12 de agosto de 2016, P.A. 9720/2016 da Contadora Geral do Município ao Secretário de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, comunicando quanto às irregularidades das prestações de contas dos Convênios nºs. 009/2014 e 006/2015, constantes no Processo Administrativo nº 9720/2016, de 12 de agosto de 2016.
- Expedição da Portaria nº 98/2016, constituindo Comissão de Sindicância para apurar os fatos de impropriedades narrados no Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016.
- Em 03 de outubro de 2016, feito Ata de Instalação da Comissão de

000027

CÓPIA

Sindicância, onde se efetuou a Autuação da Portaria nº 98/2016 e expedida Portaria Interna nº 01/2016, indicando a Secretária, Presidente e Membros da Comissão de Sindicância, elaborando o Termo de Compromisso e a juntada do Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016.

- Em 04 de outubro de 2016, foi emitido Comunicado a Srª Presidente do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias da instauração do processo de sindicância.
- Feito a citação da Presidente da Entidade, não havendo nenhuma manifestação da mesma a esta Comissão.
- Em 18 de outubro de 2016, foi solicitada a documentação da entidade referente ao convênio nº 006/2015, ao Departamento Contábil e Financeiro, Setor de Convênios, para aferição.
- Elaboração de Relatório Conclusivo, das irregularidades apuradas, com apresentação de sugestões de providências a serem tomadas pelo Executivo Municipal.
- Emitido Termo de Encerramento dos Trabalhos da Comissão de Sindicância.
- Emitido Termo de Remessa dos Autos ao Senhor Prefeito Municipal, anexado ao Processo Administrativo nº 9720/2016.

2- DOS FATOS APURADOS

Através do Processo Administrativo de nº 9720/2016, a Senhora Contadora Geral do Município, comunica ao Senhor Secretário de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, que após examinadas as prestações de contas dos exercícios de 2014 e 2015, foram detectadas pendências e irregularidades sendo notificada à Presidente do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias por diversas vezes, sendo que algumas correções foram feitas, entretanto, restaram ocorrências e irregularidades que figuram despesas as quais não constam no plano de trabalho do convênio e outras que não foram apresentadas nenhum tipo de documento comprobatório, apenas o débito na conta corrente da entidade.

Para elucidação dos fatos, a Comissão de Sindicância solicitou ao Departamento Contábil e Financeiro, Setor de Convênios, a documentação referente à Prestação de Contas do exercício de 2015 do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, para aferição.

000028

CÓPIA

3- CONCLUSÃO

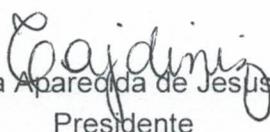
3.1-Após análise de toda documentação apresentada pelo Departamento Contábil e Financeiro, referente ao convênio nº 006/2015, esta Comissão de Sindicância concluiu que houve, de fato, irregularidades encontradas como pagamentos em desacordo com o plano de trabalho, e, em grande parte, valores debitados na conta específica da entidade sem apresentação dos documentos comprobatórios da despesa, no total referencial de R\$ 117.177,02 (cento e dezessete mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos).

Diante todo o exposto, esta Comissão apresenta ao Senhor Prefeito as seguintes sugestões, para o saneamento da questão:

1. Inicialmente seja notificada a entidade para que proceda a devolução do valor apurado;
2. Findo o prazo, sem o adimplemento da irregularidade, sugerimos que sejam adotadas as sugestões abaixo:
 - Denúncia imediata do convênio;
 - Instauração de Tomadas de Contas Especial, conforme prescreve a Instrução Normativa nº 003/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seu Capítulo I.
 - Inscrição da entidade no Rol de Inadimplentes do Município.

É S.M.J., nosso relatório, o qual submetemos à apreciação e consideração de Vossa Excelência.

Ituiutaba, 21 de outubro de 2016.


Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária da Comissão


Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

000029

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

PROCESSO N° 9720 DE
12 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N° 098/2016

SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG
(Sala da Controladoria Geral do Município)

FONE: (34) 3271-8120

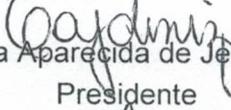
TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 21 dias do mês de outubro de 2016, às 15 horas, na sede da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 98, de 23 de setembro de 2016, presentes os seus membros, **ENCERRAM-SE** os trabalhos da referida comissão, relativos ao Processo Administrativo de nº 9720 de 12 de agosto de 2016.

Eu, Larissa Coelho Derze Tonini, lavrei e digitei o presente termo, que vai assinado por mim e pelos demais membros da Comissão Sindicante.

Ituiutaba, 21 de outubro de 2016.


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária da Comissão


Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente


Jaine Alves Rangel de Mendonça
Membro

000030

CÓPIA

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG | PROCESSO N° 9720 DE 12 DE AGOSTO DE 2016 |
| PORTARIA N° 098/2016 | |
| SEDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVENIDA 17 N° 1084 - CENTRO – ITUIUTABA-MG (Sala da Controladoria Geral do Município) | FONE: (34) 3271-8120 |

TERMO DE REMESSA

Aos 21 dias do mês de outubro de 2016, cumprindo despacho da Senhora Presidente da Comissão de Sindicância, faço remessa destes autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Correa do Carmo para os fins de direito. Do que, para constar, lavrei e assinei, na qualidade de Secretária da Comissão Sindicante, o presente termo.

Ituiutaba, 21 de outubro de 2016


Larissa Coelho Derze Tonini
Secretaria da Comissão

000031

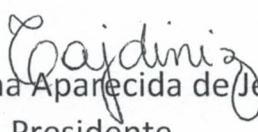
CÓPIA

A N E X O I

CONVÊNIO Nº 006/2015 - CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS

IRREGULARIDADES ENCONTRADAS:

| Mês competência | Cheques sem quitação e tarifas indevidas | Despesas sem comprovação | TOTAL DAS DESPESAS INDEVIDAS |
|-----------------|------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| fev/15 | 1.844,60 | 3.119,58 | 4.964,18 |
| mar/15 | 3.393,85 | 4.678,00 | 8.071,85 |
| abr/15 | 27,60 | 5.158,48 | 5.186,08 |
| mai/15 | 5.004,64 | 2.164,77 | 7.169,41 |
| jun/15 | 10.822,79 | 34,37 | 10.857,16 |
| jul/15 | 22.233,71 | 6,27 | 22.239,98 |
| ago/15 | 13.080,62 | 1.969,33 | 15.049,95 |
| set/15 | 6.265,65 | 2.250,70 | 8.516,35 |
| out/15 | 15.772,30 | 0,00 | 15.772,30 |
| nov/15 | 18.149,15 | 136,00 | 18.285,15 |
| dez/15 | 40,27 | 1.024,34 | 1.064,61 |
| TOTAL | 96.635,18 | 20.541,84 | 117.177,02 |


Tatiana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente


Jaine Alves Rangel Mendonça
Membro

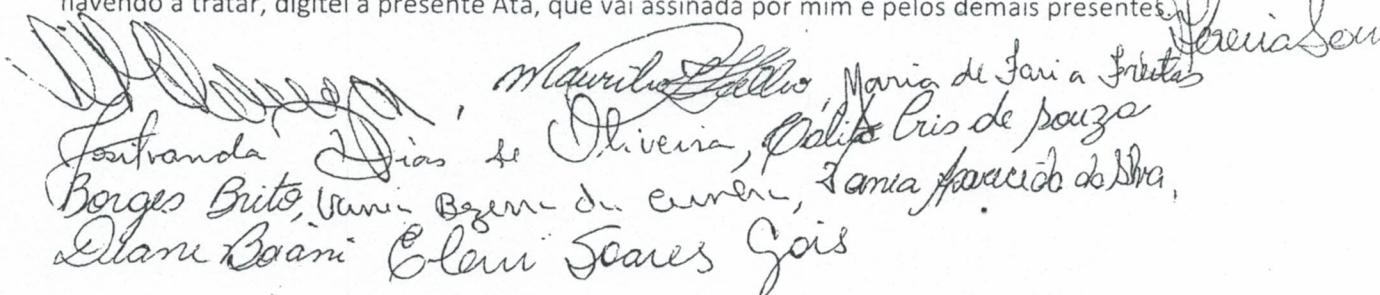

Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária

000032

CÓPIA

ATA

Aos quatro dias do mês de outubro de 2016, às 14h, na sala do Secretário de Fazenda, reuniram-se, a Diretoria e o Conselho Fiscal do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, as senhoras Josilvanda Dias de Oliveira-Presidente-, Vânia Bezerra da Cunha-Tesoureira-, Vânia Aparecida da Silva-Suplente do Conselho Fiscal-, Talita Cris de Souza Borges Brito –Presidente do Conselho Fiscal e Diane Boiani- Secretaria, a Senhora Secretária de Educação, Lázara Maria Alves Moraes de Souza, seus assessores, senhora Maria de Faria Freitas e Maurilio Guimarães Franco Filho, Contadora Geral do Município, Eleni Soares Góis e a Controladora Geral do Município, Maria Lúcia Pereira Souza, para tratar das ocorrências apontadas nas prestações de contas dos exercícios de 2014 e 2015, da Entidade. A Contadora Geral, iniciou relatando brevemente as irregularidades apuradas nas mencionadas prestações de contas, cientificando a todos quanto à instauração de Comissão de Sindicância para apuração das impropriedades apontadas nas prestações de contas, por meio da Portaria de nº 98/2016. A Presidente da Entidade informou que está com os valores correspondentes às devoluções de 2014, em mãos, para realizar as transferências bancárias imediatas, somente não fez em razão da greve dos bancários. A Contadora lembrou que na prestação de 2015, não houve apresentação de documentação correspondente de despesas, no valor aproximado de R\$: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). A Secretaria de Educação usou a palavra, comunicando que a partir desta data não assinará mais nenhuma autorização de repasse à Entidade, sugerindo inclusive que sejam tomadas as providencias legais aplicáveis ao caso, como rescisão contratual, aviso prévio e, até mesmo, o fechamento da Entidade, o que seria lamentável, mesmo tendo ciência que mencionadas atitudes são de inteira responsabilidade da Entidade, assumindo o compromisso de viabilizar a continuidade da prestação de serviços educacionais à comunidade, em caso de decisão, pela Entidade, de encerramento de suas atividades. A Controladora usou da palavra para informar aos presentes, que por várias oportunidades a Secretaria de Fazenda juntamente com a Controladoria, não mediram esforços no sentido de auxiliar a Entidade na regulamentação das documentações das prestações de contas, colocando sempre disponíveis, inclusive com encaminhamento do Servidor Público, Andre Jorge, responsável pelas prestações de contas, para a Entidade, com intuito de auxiliar na montagem das prestações de contas, ressaltou a gravidade de toda a situação, alertando ao Conselho Fiscal, de sua responsabilidade no caso. A Presidente tomou novamente a palavra, assumindo o compromisso de que fará o pagamento de 2014, nesta data. Sendo cientificada pela Contadora que será dada ciência ao Ministério Público de toda situação. Nada mais havendo a tratar, digitei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.



Maurilio Guimarães Franco Filho, Maria de Faria Freitas
Josilvanda Dias de Oliveira, Talita Cris de Souza Borges Brito, Vânia Bezerra da Cunha, Diane Boiani, Eleni Soares Góis

000033

CÓPIA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PORTARIA N. 098/2016

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016,

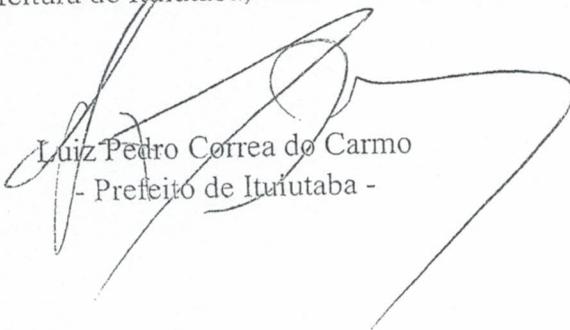
RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos de impropriedades narrados no Processo acima citado e elaborar relatório conclusivo, devendo apresentá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Designar para integrarem a referida comissão:

Larissa Coelho Derze
Maria Teresa Baciotti Moreira
Jane Alves Rangel de Mendonça
Tatyana Aparecida de Jesus Diniz

Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de setembro de 2016.



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

000034

CÓPIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013

Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 e pelo § 4º do art. 180 da Constituição Estadual, de 21/09/1989; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso III do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; pelo inciso XXIX do art. 3º e pelo inciso III do art. 200 da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/2009, e considerando o disposto no § 3º do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008, e no § 4º do art. 245 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Seção I Da definição e do objetivo

Art. 1º. Esta Instrução disciplina o § 3º do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008, e regulamenta, no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, os procedimentos relativos à tomada de contas especial.

Art. 2º. Tomada de contas especial é o procedimento instaurado pela autoridade administrativa competente depois de esgotadas as medidas administrativas internas, ou pelo Tribunal, de ofício, com o objetivo de promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano, quando caracterizado pelo menos um dos seguintes fatos:

- I – omissão no dever de prestar contas;
- II – falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;
- III – ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; ou
- IV – prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário.

Seção II

Das medidas administrativas internas

Art. 3º. As medidas administrativas internas que precedem a instauração da tomada de contas especial podem constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o resarcimento ao erário estadual ou municipal.

§ 1º As medidas mencionadas no *caput* serão adotadas e ultimadas em até 180 (cento e oitenta) dias, contados:

I – da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas ou nos casos de falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres; ou

II – da data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade administrativa, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário.

§ 2º O procedimento da tomada de contas especial não será instaurado quando, no decorrer do prazo assinalado no § 1º, ocorrer:

- I – o recolhimento do débito ou a recomposição dos bens ou dos valores públicos; ou

000035

CÓPIA

II – a apresentação da prestação de contas e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.

Seção III

Da competência para a instauração da tomada de contas especial

Art. 4º. A instauração da tomada de contas especial compete, salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, ao titular de cada órgão ou entidade jurisdicionada, podendo essa competência ser delegada mediante ato formal devidamente publicado.

Seção IV

Da instauração

Art. 5º. Esgotadas as medidas administrativas internas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e não apurada a ocorrência de qualquer das hipóteses descritas no § 2º do art. 3º desta Instrução, a autoridade administrativa competente adotará providências com vistas à instauração da tomada de contas especial, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Caso a autoridade administrativa competente não instaure a tomada de contas especial, o Tribunal, ao tomar conhecimento da omissão, e decorrido o prazo para adoção das medidas administrativas internas, determinará a imediata instauração do procedimento, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

§ 2º Descumprida a determinação a que se refere o § 1º, o Tribunal instaurará, de ofício, a tomada de contas especial, passando a autoridade administrativa competente a responder solidariamente pelo dano ao erário, nos termos do *caput* do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008.

Art. 6º. A autoridade administrativa competente encaminhará ao Tribunal, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a relação dos procedimentos instaurados no mês anterior, contendo as seguintes informações:

I – o motivo da instauração da tomada de contas especial;

II – o valor do dano, ainda que estimado; e

III – o valor do contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênero celebrado pelos jurisdicionados, na hipótese de instauração da tomada de contas especial pela ausência de prestação de contas.

Art. 7º O Tribunal Pleno, as Câmaras ou o Relator poderão, a qualquer tempo, determinar a instauração da tomada de contas especial, se presentes os pressupostos para a adoção da medida.

Seção V

Da formalização e da instrução da tomada de contas especial nos órgãos e entidades jurisdicionados

Art. 8º. A tomada de contas especial será conduzida por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo, organizados sob a forma de comissão ou mesmo individualmente, competindo-lhes a formalização e a instrução do procedimento.

Parágrafo único. Os membros da comissão ou o servidor a que se refere o *caput* serão designados mediante expedição de ato formal da autoridade competente, devidamente publicado, e não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, possuir qualquer interesse no resultado da tomada de contas especial e nem integrar o controle interno, devendo firmar declaração de que não se encontram impedidos de atuar no procedimento.

Art. 9º. A tomada de contas especial será realizada com independência e imparcialidade, cabendo à autoridade administrativa competente assegurar os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

000036

CÓPIA

Art. 10. O procedimento de tomada de contas especial será autuado e numerado, contendo o ato de instauração e os documentos exigidos na Nota de Conferência constante do Anexo desta Instrução.

Art. 11. Concluída a instrução, a comissão ou o servidor emitirá relatório conclusivo, contendo as informações a que se refere o Item V do Anexo denominado Nota de Conferência.

Art. 12. Após a emissão do relatório de que trata o artigo anterior, os autos da tomada de contas especial serão encaminhados para manifestação do responsável pela unidade de controle interno do órgão ou da entidade jurisdicionada, que emitirá certificado de auditoria sobre a regularidade das contas e relatório conclusivo quanto a:

I – apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos por cada um dos responsáveis;

II – identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula;

III – quantificação do dano;

IV – parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;

V – inscrição, na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; e

VI – providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

Art. 13. O responsável pelo controle interno do órgão ou da entidade jurisdicionada encaminhará os autos à autoridade administrativa competente para a instauração do procedimento, que atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades porventura constatadas, bem como para prevenir a ocorrência de falhas semelhantes.

Parágrafo único. Na hipótese de a autoridade administrativa competente para a instauração do procedimento ser diversa do titular do órgão ou da entidade jurisdicionada, este também deverá atestar o conhecimento dos fatos apurados e informar acerca das medidas a que se refere o *caput*.

Art. 14. O titular do órgão ou da entidade jurisdicionada encaminhará os autos ao Tribunal, por meio de ofício dirigido ao Conselheiro-Presidente.

Art. 15. A comissão ou o servidor designado para conduzir o procedimento da tomada de contas especial, os responsáveis pelo controle interno do órgão ou da entidade jurisdicionada e a autoridade administrativa competente são responsáveis pela autenticidade das informações encaminhadas ao Tribunal, e por elas responderão, pessoalmente, caso venham a ser apuradas divergências ou omissões.

Art. 16. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal com a Nota de Conferência constante do Anexo desta Instrução, devidamente preenchida e assinada, e com a documentação nela prevista.

§ 1º. Os relatórios integrantes dos autos conterão as assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração e serão acompanhados da documentação instrutória, que, se constituída por cópia, deverá ser autenticada e conter a identificação do responsável pela autenticação.

§ 2º. Constatada a ausência de qualquer documento ou de informação essencial para o exame da tomada de contas especial, o Conselheiro-Presidente ou o Relator, conforme o caso, fixará prazo para que o órgão ou a entidade de origem promova a devida complementação.

Seção VI Do encaminhamento da tomada

de contas especial ao Tribunal

000037

CÓPIA

Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal, para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento.

Parágrafo único. Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.

Art. 18. As informações pertinentes ao procedimento de tomada de contas especial ou às outras medidas adotadas para o devido ressarcimento ao erário serão encaminhadas ao Tribunal, por meio de demonstrativo, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 17 ou se depois de instaurado o procedimento de tomada de contas especial e antes do seu encaminhamento ao Tribunal ocorrer:

I – mesmo que extemporaneamente, a apresentação e a aprovação da prestação de contas ou a regular comprovação da aplicação dos recursos;

II – a devolução do dinheiro, dos bens ou dos valores ou o ressarcimento do dano; ou

III – outra situação em que o débito for descaracterizado.

§1º. O demonstrativo a que se refere o *caput* será encaminhado ao Tribunal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da instauração do procedimento ou da adoção das medidas para o ressarcimento do erário e conterá:

I – os fatos ensejadores do dano;

II – as origens e as datas das ocorrências;

III – as normas ou os regulamentos infringidos;

IV – os nomes e os números do CPF dos responsáveis;

V – os cargos, as funções e as matrículas dos responsáveis, se servidores públicos;

VI – endereço residencial e profissional dos responsáveis;

VII – valor original do dano e, se for o caso, indicação das parcelas recolhidas; e

VIII – informações quanto à inclusão dos nomes dos responsáveis no cadastro de inadimplência da Fazenda Pública Estadual ou Municipal.

§ 2º. O encaminhamento do demonstrativo não afasta a obrigatoriedade da adoção das medidas necessárias ao ressarcimento do dano e apuração das responsabilidades, na forma definida na legislação aplicável, devendo ser observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 19. Quando o somatório atualizado dos débitos de um mesmo responsável perante um mesmo órgão ou entidade for igual ou superior ao valor estabelecido pelo Tribunal, a autoridade administrativa competente deve consolidá-los em um único processo de tomada de contas especial e encaminhá-lo ao Tribunal.

Seção VII

Das penalidades

Art. 20. O descumprimento do disposto no art. 4º desta Instrução caracteriza grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa competente à aplicação de multa, nos termos do inciso II do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008, sem prejuízo da responsabilidade solidária pelo dano causado ao erário.

Art. 21. O não encaminhamento dos autos da tomada de contas especial no prazo estabelecido no *caput* do art. 17 poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso VII do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008.

000038

CÓPIA

Art. 22. O descumprimento à determinação deste Tribunal para que promova a complementação dos autos da tomada de contas especial, nos termos do § 2º do art. 16 desta Instrução, sujeitará a autoridade administrativa à sanção prevista no inciso VII do art. 85 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008.

Art. 23. O responsável pelo controle interno dos órgãos e entidades jurisdicionados, ao tomar conhecimento das ocorrências referidas no art. 2º desta Instrução, alertará formalmente a autoridade administrativa competente para a adoção das medidas necessárias à promoção do integral resarcimento ao erário.

Parágrafo único. Verificada, nos procedimentos de fiscalização, irregularidade ou ilegalidade que não tenha sido comunicada de forma tempestiva ao Tribunal e caracterizada a omissão, o responsável pelo órgão de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, sem prejuízo de outras penalidades legalmente estabelecidas.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os autos da tomada de contas especial de que trata esta Instrução, bem como a relação dos procedimentos instaurados a que se refere o art. 6º e o demonstrativo a que se refere o art. 18 podem, a critério do Tribunal, ser remetidos por meio de sistema informatizado.

Art. 25. Os débitos apurados serão atualizados e acrescidos de encargos legais com base nos índices convencionados ou adotados pela legislação específica, observado o que se segue:

I – quando se tratar de resarcimento do valor do dano, os juros de mora e a atualização monetária incidirão a partir da data do evento ou, se essa for desconhecida, a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa competente;

II – quando se tratar de desfalque ou desvio de bens, os juros de mora e a atualização monetária incidirão a partir da data do evento ou, se essa for desconhecida, a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa competente, adotando-se como base de cálculo, no caso de desfalque, o valor da recomposição do bem e, no caso de desvio, o seu valor de mercado ou o de sua aquisição devidamente atualizado; e

III – quando se tratar de omissão no dever de prestar contas, glosa, impugnação de despesa, desvio ou ausência de comprovação da aplicação de recursos repassados mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres, os juros de mora e a atualização monetária incidirão a partir da data do crédito na respectiva conta-corrente bancária ou a partir do recebimento do recurso.

Art. 26. Os documentos que instruem os procedimentos de tomadas de contas especiais ou outras medidas adotadas para o devido resarcimento ao erário deverão estar disponíveis, ordenados e atualizados, nos órgãos e entidades jurisdicionados, à disposição do Tribunal para exame *in loco* ou para remessa, quando requisitados.

Parágrafo único. Os documentos a que se refere o *caput*, produzidos originalmente em formato digital, serão disponibilizados para acesso do Tribunal em sistema informatizado e mantidos em base de dados que preserve a segurança, o compartilhamento, a confiabilidade e a integridade da informação.

Art. 27. As disposições desta Instrução não se aplicam às tomadas de contas promovidas pelo Tribunal nos casos em que as contas anuais não tenham sido prestadas no prazo legal, conforme previsto no inciso VI do art. 3º da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 09/10/2002 e a Instrução Normativa nº 03, de 25/05/2005.

000039

CÓPIA

Art. 29. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 27 de fevereiro de 2013.

Conselheira Presidente Adriene Andrade

Conselheiro Corregedor Cláudio Terrão

Conselheiro Ouvidor Mauri Torres

Conselheiro Eduardo Carone Costa

Conselheiro Wanderley Ávila

Conselheiro José Alves Viana

Conselheiro Substituto Gilberto Diniz

(*Diário Oficial de Contas de 08.03.2013*)

000040

CÓPIA

Anexo 1

| ANEXO NOTA DE CONFERÊNCIA | | | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
| ÓRGÃO OU ENTIDADE | | ITEM | FOLHAS |
| I | Ofício de encaminhamento, assinado pelo titular do órgão ou dirigente da entidade; | | |
| II | Ato de instauração da tomada de contas especial, devidamente formalizado, emanado da autoridade administrativa competente, contendo a descrição sucinta dos fatos e a expressa menção à data e à forma pela qual deles tomou conhecimento; | | |
| III | Ato de designação de servidor efetivo ou de comissão de tomada de contas especial, acompanhado de declaração de que esses não se encontram impedidos de atuar no procedimento; | | |
| IV | Cópia da comunicação ao Tribunal de Contas da instauração da tomada de contas especial; | | |
| V | Relatório circunstanciado do servidor efetivo designado ou da comissão de tomada de contas especial com os seguintes elementos: | | |
| A | descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, a origem e a data da ocorrência do fato ou do seu conhecimento; | | |
| B | descrição das medidas administrativas internas adotadas nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência do fato ou da sua ciência; | | |
| C | descrição dos trabalhos de investigação, com a indicação das folhas nos autos dos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão da comissão ou do servidor efetivo; | | |
| D | demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, o valor atualizado acompanhado da memória de cálculo e, se for o caso, o(s) valores da(s) parcela(s) recolhida(s) e a(s) data(s) do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais; | | |
| E | recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente, de modo a evitar a ocorrência de outros fatos ensejadores de tomada de contas especial; | | |
| | manifestação, quando da omissão de prestação de contas de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, ou de falta de comprovação da aplicação de recursos recebidos, acompanhada da documentação pertinente, sobre os seguintes elementos: | | |
| | cadastramento do termo de contrato, convênio ou instrumento congênero pela unidade executora responsável; | | |
| | retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso; | | |
| F | bloqueio do beneficiário por parte do concedente; | | |
| | inclusão do beneficiário em cadastro próprio de inadimplentes ou em situação irregular, se for o caso; | | |
| | devolução do valor devidamente corrigido, destacando-se as receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas; | | |

000041

CÓPIA

| | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| | compatibilidade física e financeira da obra com os recursos repassados, se for o caso; | |
| | aplicação dos recursos no objeto pactuado, incluídos os rendimentos auferidos em aplicações financeiras; | |
| | devolução integral de recursos não utilizados na execução do objeto da avença, com indicação da origem dos recursos. | |
| G | relação dos responsáveis, contendo nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula, período de exercício, se for o caso, e elementos que permitam caracterizar o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, bem como a culpa ou o dolo. | |
| VI | Cópias dos comprovantes de despesas; Comunicações; Pareceres; Depoimentos colhidos; Outros elementos necessários à apreciação do fato; | |
| VII | Cópias das notificações expedidas, relativas a cobranças; Aviso de recebimento ou qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado; Manifestações do notificado, quando houver; | |
| VIII | Relatórios conclusivos de comissão de inquérito, de sindicância ou de processo administrativo disciplinar; Relatório final de inquérito policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial; Decisões tomadas em processos administrativos ou em ações judiciais, com indicação da fase processual em que se encontram. | |
| IX | Relatório do órgão de controle interno, contendo manifestação conclusiva quanto a: | |
| A | adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos; | |
| B | correta identificação dos responsáveis; | |
| C | correta quantificação do dano; | |

000042

CÓPIA

| | | |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| D | parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos; | |
| E | inscrição, na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das responsabilidades em apuração; | |
| F | providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes; | |
| X | Certificado do órgão de controle interno sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas; | |
| XI | Pronunciamento do titular do órgão, do dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades; | |
| XII | Outros documentos que possam subsidiar o julgamento do Tribunal de Contas. | |
| | Quando se tratar de tomada de contas especial instaurada por omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação dos recursos repassados ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário, relativas a convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, será instruída, além dos documentos acima referenciados, com os seguintes: | |
| A | cópia das notificações feitas à entidade beneficiária; respectivos comprovantes de recebimento das notificações; | |
| B | termo que formaliza a avença; aditamentos, se houver; comprovantes de repasse de recursos; comprovantes de recebimento dos recursos; notas de empenho; ordens de pagamento; ordens bancárias; | |
| C | processos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, em conformidade com os dispositivos da legislação de regência, se for o caso. | |
| | O relatório do órgão de controle interno conterá, além das manifestações previstas no Item VIII desta nota de conferência: | |

000043

CÓPIA

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| A | manifestação sobre a observância das normas legais e regulamentares pertinentes, por parte do concedente, com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, à fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial; | |
| B | comprovação de bloqueio e de inclusão, em cadastro de devedores, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas a impedir o recebimento de novas liberações financeiras. | |
| Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, bem como de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em prejuízo ao erário, a tomada de contas especial será instruída com os seguintes documentos, além dos estabelecidos nos itens I a XI desta nota de conferência: | | |
| A | comunicação formal do setor responsável pelo bem, dinheiro ou valores públicos; | |
| B | cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação; | |
| C | ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, o número patrimonial, a data e o valor da aquisição e a sua localização; | |
| D | cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros; | |
| E | orçamentos com valores atuais do bem ou similar; | |
| F | cópia do boletim de ocorrência policial; | |
| G | comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade; | |
| H | parecer conclusivo do órgão de correição administrativa competente, se for o caso. | |
| PARA USO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE | | |
| | | |
| PARA USO DO TCEMG: | | |
| | | |

INSTRUÇÕES:

1. ESCREVA NO CAMPO 'FOLHAS' O NÚMERO DA(S) FOLHA(S) NA(S) QUAL(IS) SE ENCONTRA(M) O(S) DOCUMENTO(S) RELACIONADO(S).
2. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONTERÃO AS ASSINATURAS E QUALIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS.

000044

CÓPIA

3. A PRESENTE NOTA DE CONFERÊNCIA SERÁ DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

4. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NA NOTA DE CONFERÊNCIA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, O TRIBUNAL ESTABELECERÁ PRAZO AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE PARA A DEVIDA COMPLEMENTAÇÃO DOS AUTOS.

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

000045

CÓPIA



RELAÇÃO FINANCEIRA DE CONTRIBUINTE

Contribuinte 23.508 CENTRO INFANTIL NOSSA SRA. DAS VITÓRIAS
 Cadastro MOBILIARIO ISSSTAXAS
 Endereço Rua CANELA, 215 - ALVORADA
 Tributo Nº Divida

| | Pr. | Exerc. | Mês | Vencimento | Pagamento | Distrito | MUNICIPIO | C. D. A. | Principal | Acréscimos | Valor a Pagar | Inscrição 2009 |
|----------------------|---------|--------|------|------------|------------|----------|-----------|----------|-----------|------------|---------------|----------------|
| ALVARA / LOCALIZACAO | 283812 | 1 | 1999 | 28/02/1999 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 5,86 | 1,75 | 7,61 | 8,49 |
| TRIBUTOS DIVERSOS | 509722 | 1 | 1998 | 28/02/1998 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,53 |
| PUBLICIDADE | 369918 | 1 | 1998 | 28/02/1998 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 1,44 | 0,56 | 2,00 | 2,30 |
| ALVARA / LOCALIZACAO | 465661 | 1 | 1998 | 28/02/1998 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 5,77 | 2,24 | 8,01 | 9,27 |
| TRIBUTOS DIVERSOS | 340968 | 1 | 1997 | 28/02/1997 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,66 |
| PUBLICIDADE | 161091 | 1 | 1997 | 28/02/1997 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 1,37 | 0,74 | 2,11 | 2,51 |
| ALVARA / LOCALIZACAO | 74457 | 1 | 1997 | 28/02/1997 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 5,46 | 2,94 | 8,40 | 10,02 |
| TRIBUTOS DIVERSOS | 4989336 | 1 | 1996 | 28/02/1996 | 06/02/1996 | 0/0 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,83 |
| PUBLICIDADE | 14457 | 1 | 1996 | 28/02/1996 | 06/02/1996 | 0/0 | | | 1,24 | 0,00 | 1,24 | 1,24 |
| ALVARA / LOCALIZACAO | 247966 | 1 | 1996 | 28/02/1996 | 06/02/1996 | 0/0 | | | 4,97 | 0,00 | 4,97 | 4,97 |
| TRIBUTOS DIVERSOS | 190348 | 1 | 1995 | 28/02/1995 | 06/02/1996 | 0/0 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| PUBLICIDADE | 175842 | 1 | 1995 | 28/02/1995 | 06/02/1996 | 0/0 | | | 1,02 | 0,00 | 1,02 | 1,52 |
| ALVARA / LOCALIZACAO | 121752 | 1 | 1995 | 28/02/1995 | 06/02/1996 | 0/0 | | | 4,06 | 0,00 | 4,06 | 5,93 |
| TRIBUTOS DIVERSOS | 140986 | 1 | 1994 | 28/02/1994 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,21 |
| PUBLICIDADE | 232882 | 1 | 1994 | 28/02/1994 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 0,84 | 1,56 | 2,40 | 3,08 |
| ALVARA / LOCALIZACAO | 42244 | 1 | 1994 | 28/02/1994 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 3,37 | 6,22 | 9,59 | 12,28 |
| TRIBUTOS DIVERSOS | 162714 | 1 | 1993 | 28/02/1993 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| PUBLICIDADE | 385035 | 1 | 1993 | 28/02/1993 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 0,51 | 1,00 | 1,51 | 2,00 |
| ALVARA / LOCALIZACAO | 443445 | 1 | 1993 | 28/02/1993 | 25/06/2001 | 0/0 | | | 1,01 | 1,98 | 2,99 | 6,09 |
| | | | | | | | | | 390,37 | 27,93 | 418,30 | 479,10 |

Contribuinte CONTRIB. DIVERSOS
 Endereço Rua CANELA, 225 - ALVORADA
 Tributo Nº Divida

| | Pr. | Exerc. | Mês | Vencimento | Pagamento | Distrito | MUNICIPIO | C. D. A. | Principal | Acréscimos | Valor a Pagar | Inscrição 7546 |
|---------------------------------|---------|--------|------|------------|------------|----------|-----------|----------|------------|------------|---------------|----------------|
| Trib: RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS | 3078371 | 1 | 2015 | 04/08/2015 | 15/04/2016 | | | | 107.983,34 | 0,00 | 107.983,34 | Parcelado |
| PARCELAMENTO | 3078372 | 1 | 2015 | 10/09/2015 | 15/04/2016 | | | | 8.998,61 | 1.394,78 | 10.393,39 | Pago |
| PARCELAMENTO | 3078372 | 2 | 2015 | 10/10/2015 | 15/04/2016 | | | | 8.998,61 | 1.345,29 | 10.343,90 | Pago |
| PARCELAMENTO | 3078372 | 3 | 2015 | 10/11/2015 | | | | | 8.998,61 | 1.592,75 | 10.591,36 | Divida do Ano |
| PARCELAMENTO | 3078372 | 4 | 2015 | 10/12/2015 | | | | | 8.998,61 | 1.543,26 | 10.541,87 | Divida do Ano |
| PARCELAMENTO | 3078372 | 5 | 2015 | 10/01/2016 | | | | | 8.998,61 | 1.493,76 | 10.492,37 | Divida do Ano |
| PARCELAMENTO | 3078372 | 6 | 2015 | 10/02/2016 | | | | | 8.998,61 | 1.444,27 | 10.442,88 | Divida do Ano |
| PARCELAMENTO | 3078372 | 7 | 2015 | 10/03/2016 | | | | | 8.998,61 | 1.394,78 | 10.393,39 | Divida do Ano |
| PARCELAMENTO | 3078372 | 8 | 2015 | 10/04/2016 | | | | | 8.998,61 | 1.345,29 | 10.343,90 | Divida do Ano |

CÓPIA

000046



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Emissão: 06/04/2015 às 15:28

Nº Proc.: 3863 / 2015

Nº Protocolo.: 2.008.068.09

Identificação

Tipo de Proc. ADMINISTRATIVO
Assunto REQUERIMENTO
SubAssunto PRESTAÇÃO DE CONTAS
Identificação
Contato
Fones
Atendente RENATA SANDOVAL BARBOSA
Ass Atendente _____

Contribuinte CENTRO INFANTIL NOSSA SRA. DAS VITÓRIAS
CNPJ. 23.092.166/0001-80
Rua/Av CANELA
Bairro ALVORADA
Cidade ITUIUTABA
Complemento
Número 225
INSC
Valor: 0,00



Justificativa

PRESTACAO DE CONTAS

Observações

TERMO DE CONVENIO Nº 01/2014

J / 3

OIR

000048

CÓPIA

Centro Infantil Nossa Senhora das Vitorias

Ofício n.º 010/2015

Ref.: Encaminha Prestação de Contas

Ituiutaba MG, 31 de janeiro de 2015

Senhor Secretário,

Estamos reenviando para submeter à aprovação, a prestação de contas Do ano de 2014 da entidade conforme Termo de Convênio nº ~~01/2014~~ 09/2014 e Plano de Trabalho anexo. Fizemos as alterações previamente solicitadas.

Para quaisquer pendências favor entrar em contato pelos telefones 034 3268 7546 ou 96844499

Atenciosamente



Josilvanda Dias de Oliveira
Presidente da Entidade

Il.mo Sr.
Luiz Felix Resende
Secretario Municipal da Fazenda e Administração
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
ITUIUTABA

000049

CÓPIA

028

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CEF final 25/06/2014

| MÊS: Dezembro 2014 | Centro Infantil Nossa Senhora das Vitorias | |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM: 25/06/2014 | | R\$: 962,04 |
| (-) CRÉDITO NÃO PERTENCENTE AO CONVÊNIO | | R\$: |
| (+) DÉBITO NÃO PERTENCENTE AO CONVÊNIO | | R\$: |
| (-) CHEQUES NÃO COMPENSADOS CONFORME RELAÇÃO ABAIXO | | R\$: |
| SALDO CONCILIADO CONFORME CONTROLE DA ENTIDADE | | R\$: 962,04 |

(*) RELAÇÃO DE CHEQUES NÃO COMPENSADOS

ASSINATURAS:

DATA: 31/03/2

DATA: 31/03/2015 Assinatura do Presidente da Entidade

DATA: 31/03/2015 Assinatura do Presidente

000050

CÓPIA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA BB inicio 10/03/2014

| | | |
|-------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------|
| MÊS: | Dezembro 2014 | Centro Infantil Nossa Senhora das Vitorias |
| SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM: | 31/12/2014 | R\$: 0,40 |
| (-) CRÉDITO NÃO PERTENCENTE AO CONVÊNIO | | R\$: |
| (+) DÉBITO NÃO PERTENCENTE AO CONVÊNIO | | R\$: |
| (-) CHEQUES NÃO COMPENSADOS CONFORME RELAÇÃO ABAIXO | | R\$: |
| SALDO CONCILIADO CONFORME CONTROLE DA ENTIDADE | | R\$: 0,40 |

(*) RELAÇÃO DE CHEQUES NÃO COMPENSADOS

| CHEQUE Nº | DATA EMISSÃO | FAVORECIDO | VALOR R\$ |
|-----------|--------------|------------|-----------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | R\$: 0,00 |

ASSINATURAS:

DATA: 31/03/2015

Assinatura do Presidente da Entidade

000051

CÓPIA

CONCILIAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Centro Infantil Nossa Senhora das Vitorias

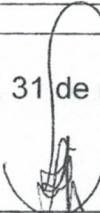
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CONVÊNIO Nº 009/2014

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

| DESCRÍÇÃO | RECEITA | DESPESA |
|--------------------------------|-----------|-----------|
| Saldo Anterior | 0,00 | 0,00 |
| Recurso liberado pela PMI/MG | 341037,08 | 233053,74 |
| Rendimento de Aplicação Finan. | 0,00 | 0,00 |
| Recurso próprio da Entidade | 0,00 | 0,00 |
| Sub - Total | 341037,08 | 233053,74 |
| Saldo Final | 107983,34 | 0,00 |

ITUIUTABA MG, 31 de março de 2015.



Assinatura Presidente

485.762.126-6P

Identidade

Vânia Regente da Cunha
Assinatura Tesoureiro

M-6-685-650
Identidade

000052

CÓPIA

Centro Infantil Nossa Senhora das Vitorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUIUTABA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - BALANÇETO FINANCEIRO
CONVÉNIO Nº:009/2014

| NATUREZA DA DESPESA | RECEITA EM R\$ | | | DESPESA EM R\$ | | | SALDO CONVÊNIO (3=1-2) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|------------------|-------------|------------------|---------------------------|
| | CONVÊNIO (1) | ENTIDADE | TOTAL | CONVÊNIO (2) | ENTIDADE | TOTAL | |
| Custeio (pessoal, material de consumo, serviço de terceiros e rendimento de aplicação financeira | 341037,08 | 0,00 | 341037,08 | 233053,76 | 0,00 | 233053,76 | 107983,34 |
| Equipamentos e material permanente | | | | | | | |
| Obras e instalações | | | | | | | |
| TOTAL | 341037,08 | 0,00 | 341037,08 | 233053,76 | 0,00 | 233053,76 | 107983,34 |
| OBSERVAÇÃO: | | | | | | | |
| Assinaturas: | | | | | | | |
| Data: 31/03/2015. | | | | | | | |
|  Presidente da Entidade | | | | | | | |

000053

CÓPIA

| | | | |
|----------------|---------------|--------------|----------------|
| R\$ 14.043,13 | R\$ 9.160,03 | R\$ 900,00 | R\$ 19.449,38 |
| R\$ 21.610,14 | R\$ 1.646,53 | R\$ 0,00 | R\$ 14.227,89 |
| R\$ 30.159,65 | R\$ 418,44 | R\$ 150,00 | R\$ 4.106,03 |
| R\$ 12.148,86 | R\$ 6.766,40 | R\$ 0,00 | R\$ 21.632,15 |
| R\$ 16.810,80 | R\$ 71,82 | R\$ 0,00 | R\$ 16.662,16 |
| R\$ 23.640,81 | R\$ 3.177,69 | R\$ 1.867,00 | R\$ 9.896,38 |
| R\$ 26.376,83 | R\$ 1.378,53 | R\$ 400,00 | R\$ 8.331,14 |
| R\$ 22.868,30 | R\$ 1.116,44 | R\$ 0,00 | R\$ 11.295,35 |
| R\$ 30.637,76 | R\$ 1.463,81 | R\$ 0,00 | R\$ 2.781,36 |
| R\$ 34.757,46 | R\$ 567,35 | R\$ 1.100,00 | R\$ 571,95 |
| R\$ 233.053,74 | R\$ 25.767,04 | R\$ 4.417,00 | R\$ 108.953,79 |

- ① Valor acordado Convênio → 233.053,74
- ② Valor n° acob. Convênio → 25.767,04
- ③ Depósitos efetuados pelo bdcob 2014 → 4.417,00
- ④ Dep. n° acob + cheques seu quanto → 108.953,79
- ⑤ Valor convencionado 2014 → 341.037,08
342.007,53
- ≠ 970,45
- ⑥ Valor real a devolver → 107.983,34
- 000054
- CÓPIA**

| Câncer | Entrada de | deposito | Despesas / Entradas |
|--------------------|------------|----------------------------|---------------------|
| 12.02 -> 14.043,13 | 9160,03 | 900,00 | 19.449,38 |
| 13 -> 21.610,14 | 1.646,53 | - | 14.227,89 |
| 4 -> 30.159,65 | 418,44 | 150,00 | 4.106,03 |
| 25 -> 12.148,86 | 6.766,40 | - | 21.632,15 |
| 26 -> 16.810,80 | 71,82 | - | 16.662,16 |
| 07 -> 23.640,81 | 3.177,69 | 812,00 1000,00 | 9.896,38 |
| 28 -> 36.376,83 | 1.378,53 | 400,00 | 8.331,14 |
| 29 -> 22.868,30 | 1.116,44 | - | 11.295,35 |
| 10 -> 30.637,76 | 1.463,83 | - | 2.781,36 |
| 16 -> 34.757,46 | 567,35 | 600,00 300,00 200,00 | 571,95 |

000055

CÓPIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PREFEITURA DE ITIUITABA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS – CV 009/2014

| ORDEM | CHEQUE | FAVORECIDO | REC CONVENIO | REC ENIDADE | TOTAL |
|-------|--------|---------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1. | 1865 | PGTO. JUCIENE MARIA DE SOUZA | R\$ 974,36 | R\$ 0,00 | R\$ 974,36 |
| 2. | 1866 | PGTO. VANIA APARECIDA DA SILVA | R\$ 974,36 | R\$ 0,00 | R\$ 974,36 |
| 3. | 1867 | PGTO. ADRIANA APARECIDA G. SANTOS | R\$ 925,04 | R\$ 0,00 | R\$ 925,04 |
| 4. | 1868 | PGTO. ZILMAR DIVINA M FERREIRA | R\$ 475,19 | R\$ 0,00 | R\$ 475,19 |
| 5. | 1862 | PGTO. TALITA CRIS DE SOUZA BORGES | R\$ 777,84 | R\$ 0,00 | R\$ 777,84 |
| 6. | 1863 | PGTO. MARTA DÉ OLIVEIRA ROSA | R\$ 925,04 | R\$ 0,00 | R\$ 925,04 |
| 7. | 1869 | PGTO. MARIO DIVINO DE OLIVEIRA | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724,00 |
| 8. | 1870 | PGTO. MARIO DIVINO DE OLIVEIRA | R\$ 678,00 | R\$ 0,00 | R\$ 678,00 |
| 9. | 1871 | PGTO. MARIO DIVINO DE OLIVEIRA | R\$ 0,00 | R\$ 678,00 | R\$ 678,00 |
| 10. | 1872 | PGTO. CEMIG | R\$ 130,08 | R\$ 7,16 | R\$ 137,24 |
| 11. | 1873 | PGTO. CEMIG | R\$ 104,93 | R\$ 3,25 | R\$ 108,18 |
| 12. | 1874 | PGTO. SAE | R\$ 29,21 | R\$ 9,52 | R\$ 38,73 |
| 13. | 1875 | PGTO. SAE | R\$ 24,28 | R\$ 1,68 | R\$ 25,96 |
| 14. | 1879 | PGTO. DARF | R\$ 0,00 | R\$ 78,32 | R\$ 78,32 |
| 15. | 1881 | PGTO. SINTIBREF | R\$ 119,20 | R\$ 0,00 | R\$ 119,20 |
| 16. | 1882 | PGTO. DARF | R\$ 0,00 | R\$ 85,56 | R\$ 85,56 |
| 17. | 1883 | PGTO. DARF | R\$ 0,00 | R\$ 60,22 | R\$ 60,22 |
| 18. | 1884 | PGTO. SINTIBREF | R\$ 104,00 | R\$ 0,00 | R\$ 104,00 |
| 19. | 1885 | PGTO. SINTIBREF | R\$ 49,00 | R\$ 0,00 | R\$ 49,00 |
| 20. | 1861 | PGTO. PATRICIA APARECIDA TINOCO FONSECA | R\$ 1.072,24 | R\$ 0,00 | R\$ 1.072,24 |
| 21. | 1888 | PGTO. DARF | R\$ 71,77 | R\$ 0,00 | R\$ 71,77 |
| 22. | 1891 | PGTO. RESCISÃO RUTHNEIA GUIMARAES MEDEIROS FRANCO | R\$ 436,33 | R\$ 56,99 | R\$ 493,32 |
| 23. | 1895 | PGTO. SINTIBREF | R\$ 677,58 | R\$ 74,53 | R\$ 752,11 |
| 24. | 1896 | PGTO. SINTIBREF | R\$ 31,66 | R\$ 4,11 | R\$ 35,77 |
| 25. | 1897 | PGTO. EQUIPAMENTOS SEM COMPROVAÇÃO NF | R\$ 0,00 | R\$ 2.012,59 | R\$ 2.012,59 |
| 26. | 1898 | PGTO. GEISA PEREIRA FRANCO | R\$ 678,00 | R\$ 0,15 | R\$ 678,15 |
| 27. | 1899 | PGTO. LORRAINE APARECIDA DE OLIVEIRA | R\$ 678,00 | R\$ 0,15 | R\$ 678,15 |
| 28. | 1901 | PGTO. SINIVALDO FERREIRA PAIVA | R\$ 1.550,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.550,00 |
| 29. | 1864 | PGTO. MARIA LETICIA SANTOS LIMA | R\$ 333,02 | R\$ 0,00 | R\$ 333,02 |
| 30. | 1886 | PGTO. HONORARIOS ADVOCATÍCIOS – MARIA TERESA DOS SANTOS | R\$ 0,00 | R\$ 6.087,80 | R\$ 6.087,80 |
| 31. | 1902 | PGTO. VALDEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO | R\$ 1.050,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.050,00 |
| 32. | 1903 | PGTO. MARCOS RIBEIRO SANTANA | R\$ 450,00 | R\$ 0,00 | R\$ 450,00 |

000056

CÓPIA

*SINTIBREF
06/2014*

| | | | | | |
|--------------------------------------------|------|------------------------------------|--------------|---------------|------------|
| 33. | 1904 | PGTO. EXPRESS PAPELARIA LTDA - EPP | R\$ 974,36 | R\$ 0,00 | R\$ 974,36 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS | | | | | |
| | | R\$ 14.043,13 | R\$ 9.160,03 | R\$ 23.203,16 | |

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS


ASSINATURA PRESIDENTE DA
ENTIDADE

31/03/2015

000057

CÓPIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PREFEITURA DE ITUUTABA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS – CV 009/2014

| ORDEM | CHEQUE | FAVORECIDO | REC CONVENIO | REC ENIDADE | TOTAL |
|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 1. | SAQUE | PGTO. FGTS, ELETRO SOL, SANDRA MARIA, MARIA CAROLINA | R\$ 1.721,24 | R\$ 8,76 | R\$ 1.730,00 |
| 2. | 1877 | PGTO. DRIELE DOS SANTOS SILVA | R\$ 800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 800,00 |
| 3. | 1.887 | PGTO. MARIO DIVINO DE OLIVEIRA | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724,00 |
| 4. | 1906 | PGTO. MARTA OLIVEIRA, ADRIANA APB, GEISA PEREIRA, JUCIENE , LORRAINE, RUTHNEA | R\$ 4.676,64 | R\$ 0,00 | R\$ 4.676,64 |
| 5. | 1907 | PGTO. MARA RÚBIA, MARIA CAROLINA, ZILMAR, TALITA, MARIA LETICIA,VÂNIA, ROSIMEIRE | R\$ 4.861,29 | R\$ 0,00 | R\$ 4.861,29 |
| 6. | 1.908 | PGTO. 1ª PARCELA MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS | R\$ 1.599,69 | R\$ 0,00 | R\$ 1.599,69 |
| 7. | 1.909 | PGTO. MARIO DIVINO DE OLIVEIRA | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724,00 |
| 8. | 1910 | PGTO. ALAFERTE ANTÔNIO CLODINO | R\$ 650,00 | R\$ 0,00 | R\$ 650,00 |
| 9. | 900222 | PGTO. ARTS BRASIL | R\$ 3.072,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.072,00 |
| 10. | 900224 | PGTO. FGTS | R\$ 907,91 | R\$ 50,05 | R\$ 957,96 |
| 11. | 900231 | PGTO PAULA BEZERRA DA CUNHA | R\$ 767,48 | R\$ 32,52 | R\$ 800,00 |
| 12. | 900234 | PGTO. VANIA APARECIDA DA SILVA | R\$ 950,00 | R\$ 0,00 | R\$ 950,00 |
| 13. | 900221 | PGTO. FGTS | R\$ 135,59 | R\$ 0,00 | R\$ 135,59 |
| 14. | 900238 | PGTO. RESCISÃO PAULA ADRIANA RIBEIRO S LACERDA | R\$ 0,00 | R\$ 439,32 | R\$ 439,32 |
| 15. | 900239 | PGTO. RESCISÃO PAULA ADRIANA RIBEIRO S LACERDA | R\$ 0,00 | R\$ 868,25 | R\$ 868,25 |
| 16. | 1876 | PGTO ISMAELMUNIZ OLIVEIRA | R\$ 0,00 | R\$ 247,63 | R\$ 247,63 |
| 17. | 0000 | MANUTENÇÃO DE CONTAS | R\$ 20,30 | R\$ 0,00 | R\$ 20,30 |

| | | | |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS | R\$ 21.610,14 | R\$ 1.646,53 | R\$ 23.256,67 |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|

ASSINATURA PRESIDENTE DA ENTIDADE

31/03/2015

000058

CÓPIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PREFEITURA DE ITIÚTABA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS – CV 009/2014

| ORDEM | CHEQUE | FAVORECIDO | REC CONVENIO | REC ENIDADE | TOTAL |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| 1. | SAQUE | PGTO. MAQUIPE MAQ E MÓVEIS LTDA | R\$ 6.000,00 | R\$ 231,40 | R\$ 6.231,40 |
| 2. | SAQUE | PGTO. MARIA LETICIA, JUCIENE, ZILMAR, ROSIMEIRE, MARA RÚBIA, PATRÍCIA | R\$ 4.500,00 | R\$ 5,51 | R\$ 4.505,51 |
| 3. | 900223 | PGTO. RESCISÃO ADRIANA AP ^a GUIMARÃES | R\$ 2.050,59 | R\$ 9,41 | R\$ 2.060,00 |
| 4. | 900225 | PGTO. TIGUÁ, EXPRESS PAPELARIA, JUCIENE, VÂNIA ROSILENE, VÂNIA | R\$ 3.899,98 | R\$ 100,02 | R\$ 4.000,00 |
| 5. | 900229 | PGTO. FGTS, TIGUÁ FERRAGISTA, MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS | R\$ 2.970,00 | R\$ 25,82 | R\$ 2.995,82 |
| 6. | SAQUE | PGTO. TALITA, GEIZA, MARTA, TAMARA, ADRIANA E FGTS | R\$ 4.973,91 | R\$ 46,28 | R\$ 5.020,19 |
| 7. | 1913 | PGTO. 2 ^a PARCELA MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS | R\$ 2.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.000,00 |
| 8. | 900227 | PGTO. TIAGO DA SILVA MEDEIROS | R\$ 1.526,35 | R\$ 0,00 | R\$ 1.526,35 |
| 9. | 1914 | PGTO. MARIA LETICIA DOS SANTOS LIMA | R\$ 374,02 | R\$ 0,00 | R\$ 374,02 |
| 10. | 1922 | PGTO. 3 ^a PARCELA MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS | R\$ 896,00 | R\$ 0,00 | R\$ 896,00 |
| 11. | 1917 | PGTO. VALDEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO | R\$ 920,00 | R\$ 0,00 | R\$ 920,00 |
| 12. | 000 | MANUTENÇÃO DE CONTAS | R\$ 48,80 | R\$ 0,00 | R\$ 48,80 |

TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS

| | | |
|---------------|------------|---------------|
| R\$ 30.159,65 | R\$ 418,44 | R\$ 30.578,09 |
|---------------|------------|---------------|

| | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS | ASSINATURA PRESIDENTE DA ENTIDADE |
| | 31/03/2015 |

000059

CÓPIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PREFEITURA DE ITUUTABA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CV 009/2014

| ORDEM | CHEQUE | FAVORECIDO | REC CONVENIO | REC ENIDADE | TOTAL |
|--------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|----------------------|
| 1. | 1927 | PGTO SAE – CEMIG | R\$ 487,01 | R\$ 3,56 | R\$ 490,57 |
| 2. | 1928 | PGTO. ZILMAR, MARA RUBIA, MARTA, TALITA GEISA E ROSIMEIRE | R\$ 4.961,36 | R\$ 0,00 | R\$ 4.961,36 |
| 3. | 1931 | PGTO. FGTS, RESCISÃO MARIA LETICIA, ISMAEL MUNIZ OLIVEIRA | R\$ 1.342,12 | R\$ 28,38 | R\$ 1.370,50 |
| 4. | 1915 | PGTO. MARIO DIVINO DE OLIVEIRA | R\$ 0,00 | R\$ 2.034,00 | R\$ 2.034,00 |
| 5. | 1916 | PGTO. MARIO DIVINO DE OLIVEIRA E NEYDE MARIA DE OLIVEIRA GOMES | R\$ 1.448,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.448,00 |
| 6. | 1926 | PGTO. PATRICIA APARECIDA TINOCO FONSECA, CASA DO INTERFONE LTDA | R\$ 1.216,37 | R\$ 2.983,63 | R\$ 4.200,00 |
| 7. | 1935 | PGTO. DORALICE QUIRINO DOS SANTOS | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724,00 |
| 8. | 1936 | PGTO. SHARLONMAYKON SANTOS HENRIQUE | R\$ 650,00 | R\$ 0,00 | R\$ 650,00 |
| 9. | 1938 | PGTO. EXTINCENDIO DO TRIANGULO LTDA | R\$ 1.320,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.320,00 |
| 10. | 1939 | PGTO. SINTIBREF | R\$ 0,00 | R\$ 796,83 | R\$ 796,83 |
| 11. | 1937 | Ismael Muniz Oliveira | R\$ 0,00 | R\$ 920,00 | R\$ 920,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS | | | R\$ 12.148,86 | R\$ 6.766,40 | R\$ 18.915,26 |
| CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS | |  | ASSINATURA PRESIDENTE DA ENTIDADE | 31/03/2015 | |

000060

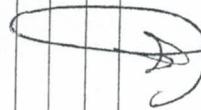
CÓPIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PREFEITURA DE ITUJUTABA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CV 009/2014

| ORDEM | CHEQUE | FAVORECIDO | REC CONVENIO | REC ENTIDADE | TOTAL |
|--------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| 1. | 1946 | PGTO. PGTO. SAE FGTS ESTEIO RURAL VALDEMAR F. DO NASCIMENTO (1ª P.) | R\$ 900,00 | R\$ 0,00 | R\$ 900,00 |
| 2. | 1955 | PGTO. TALITA CRIS SOUZA BORGES | R\$ 780,34 | R\$ 0,00 | R\$ 780,34 |
| 3. | 1949 | PGTO. VANIA APARECIDA DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 4. | 1951 | PGTO. TAMARA OLIVEIRA SOUZA | R\$ 674,54 | R\$ 0,00 | R\$ 674,54 |
| 5. | 1952 | PGTO. ROSIMEIRE CARVALHO | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 6. | 1953 | PGTO. ROSILENE DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 7. | 1957 | PGTO. JUCIENE MARIA DE SOUZA | R\$ 931,04 | R\$ 45,82 | R\$ 976,86 |
| 8. | 1958 | PGTO. MARTA DE OLIVEIRA ROSA | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 9. | 1956 | PGTO. GEIZA BERNARDO SOUZA | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 10. | 1925 | PGTO. PAGAMENTOS DIVERSOS | R\$ 2.724,00 | R\$ 26,00 | R\$ 2.750,00 |
| 11. | RET. | PARA PAGAMENTOS DIVERSOS | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.000,00 |
| 12. | 1948 | PGTO. ZILMAR DIVINA FERREIRA | R\$ 674,54 | R\$ 0,00 | R\$ 674,54 |
| 13. | 1947 | PGTO. ELETRO SOL ITUJUTABA EIRELI | R\$ 370,00 | R\$ 0,00 | R\$ 370,00 |
| 14. | 0000 | Manutenção de contas | R\$ 20,00 | R\$ 0,00 | R\$ 20,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS | | | R\$ 16.810,80 | R\$ 71,82 | R\$ 16.882,62 |

| | | | |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS |  | ASSINATURA PRESIDENTE DA ENTIDADE | 31/03/2015 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|

000061

CÓPIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS
PREFEITURA DE ITIUIUTABA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS – CV 009/2014

| ORDEM | CHEQUE | FAVORECIDO | REC CONVENIO | REC ENIDADE | TOTAL |
|--------------------------------------------|--------|----------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 1. | 850003 | PGTO. JUCIENE MARIA DE SOUZA | R\$ 1.227,90 | R\$ 0,00 | R\$ 1.227,90 |
| 2. | 850004 | PGTO. GPS | R\$ 0,00 | R\$ 3.125,56 | R\$ 3.125,56 |
| 3. | 005 | PGTO. TALITA CRIS SOUZA BORGES | R\$ 780,34 | R\$ 0,00 | R\$ 780,34 |
| 4. | 007 | PGTO. ROSELENE DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 5. | 008 | PGTO. MARTA DE OLIVEIRA ROSA | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 6. | 009 | PGTO. ROSIMEIRE CARVALHO | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 7. | 013 | PGTO. GEIZA BERNARDO SOUZA | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 8. | 014 | PGTO. JUCIENE MARIA DE SOUZA | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 9. | 015 | PGTO. ZILMAR DIVINA FERREIRA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 10. | 016 | PGTO. VANIA APARECIDA DA SILVA | R\$ 674,54 | R\$ 0,00 | R\$ 674,54 |
| 11. | 019 | PGTO. CARLOS ANTONIO CARVALHO PARREIRA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 12. | 020 | PGTO. MADEIREIRA SETTE | R\$ 3.100,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.100,00 |
| 13. | 027 | PGTO. NEYDE MARIA OLIVEIRA GOMES | R\$ 2.495,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.495,00 |
| 14. | 025 | PGTO. SHARLONMAYKON SANTOS HENRIQUE | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724,00 |
| 15. | 032 | PGTO. SHARLONMAYKON SANTOS HENRIQUE | R\$ 1.780,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.780,00 |
| 16. | 035 | PGTO. FGTS | R\$ 1.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.200,00 |
| 17. | 006 | PGTO. TAMARA DE OLIVEIRA SOUZA | R\$ 788,33 | R\$ 43,46 | R\$ 831,79 |
| 18. | 033 | PGTO. MADEIREIRA SETTE | R\$ 674,54 | R\$ 0,00 | R\$ 674,54 |
| 19. | 011 | PGTO. JULINIA MIRA INACIO | R\$ 3.170,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.170,00 |
| 20. | 024 | PGTO. LORENA OLIVEIRA AMARAL | R\$ 425,73 | R\$ 0,00 | R\$ 425,73 |
| 21. | 017 | PGTO. CEMIG | R\$ 302,03 | R\$ 8,67 | R\$ 310,70 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS | | | R\$ 23.640,81 | R\$ 3.177,69 | R\$ 26.818,50 |

| | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS | ASSINATURA PRESIDENTE DA ENTIDADE | 31/03/2015 |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|------------|

000062

CÓPIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS
PREFEITURA DE ITUIUTABA
CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS – CV 009/2014

| ORDEM | CHEQUE | FAVORECIDO | REC CONVENIO | REC ENIDADE | TOTAL |
|--------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 1. | 0001 | PGTO. SINTIBREF | R\$ 0,00 | R\$ 178,80 | R\$ 178,80 |
| 2. | 0002 | PGTO. DARF | R\$ 0,00 | R\$ 98,54 | R\$ 98,54 |
| 3. | 021 | PGTO. IRIS ARAÚJO GARCIA | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724,00 |
| 4. | TB612 | PGTO. ZILMAR DIVINA FERREIRA, TAMARA DE OLIVEIRA SOUZA | R\$ 1.349,08 | R\$ 0,00 | R\$ 1.349,08 |
| 5. | TB839 | PGTO. GEIZA BERNARDO DE SOUZA | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 6. | 061 | PGTO. TALITA CRIS DE SOUZA BORGES BRITO | R\$ 780,34 | R\$ 0,00 | R\$ 780,34 |
| 7. | 062 | PGTO. ROSILENE DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 8. | 063 | PGTO. VÂNIA APÃ DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 9. | 064 | PGTO. MARTA DE OLIVEIRA ROSA | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 10. | 065 | PGTO. MARCOS GIOVANI VALADÃO FILHO | R\$ 548,50 | R\$ 300,00 | R\$ 848,50 |
| 11. | 069 | PGTO. MARIA CLAUDIANAMOTA | R\$ 712,00 | R\$ 88,00 | R\$ 800,00 |
| 12. | TB271 | PGTO. ROSILENE DA SILVA, ROSIMEIRE CARVALHO | R\$ 1.904,40 | R\$ 0,00 | R\$ 1.904,40 |
| 13. | 012 | PGTO. MARA RUBIA DA SILVA ALVES | R\$ 757,16 | R\$ 0,00 | R\$ 757,16 |
| 14. | 067 | PGTO. MUNDIAL GESTÃO DE NEGÓCIOS | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724,00 |
| 15. | 072 | PGTO. TIAGO DA SILVA MEDEIROS | R\$ 600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 600,00 |
| 16. | 068 | PGTO. MARCOS ROBERTO MINELLA | R\$ 1.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.600,00 |
| 17. | 073 | PGTO. EGISCLAI TOMAZ DA SILVA | R\$ 2.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.000,00 |
| 18. | 040 | PGTO. RESCISÃO MARA RUBIA DA SILVA ALVES | R\$ 1.198,02 | R\$ 0,00 | R\$ 1.198,02 |
| 19. | 071 | PGTO. RESCISÃO JULINIA MIRA INÁCIO | R\$ 336,81 | R\$ 713,19 | R\$ 1.050,00 |
| 20. | 075 | PGTO. GEISA PEREIRA FRANCO | R\$ 1.288,72 | R\$ 0,00 | R\$ 1.288,72 |
| 21. | 039 | PGTO. TIAGO DA SILVA MEDEIROS | R\$ 750,00 | R\$ 0,00 | R\$ 750,00 |
| 22. | 010 | PGTO. Marcos Giovani Valadão | R\$ 272,50 | R\$ 0,00 | R\$ 272,50 |
| 23. | 038 | PGTO. Valdemar Francisco do Nascimento | R\$ 4.011,50 | R\$ 0,00 | R\$ 4.011,50 |
| 24. | 037 | PGTO. Ismael Muniz Oliveira | R\$ 2.989,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.989,00 |
| 25. | 000 | Manutenção de Conta | R\$ 22,00 | R\$ 0,00 | R\$ 22,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS | | | R\$ 26.376,83 | R\$ 1.378,53 | R\$ 27.755,36 |

000063

CÓPIA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS

ASSINATURA PRESIDENTE DA ENTIDADE

31/03/2015

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PREFEITURA DE ITUJUTABA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS – CV 009/2014

| ORDEM | CHEQUE | FAVORECIDO | REC CONVENIO | REC ENIDADE | TOTAL |
|--------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 1. | TB487 | PGTO. MARIA AP ^a FERREIRA ALVES | R\$ 740,48 | R\$ 0,00 | R\$ 740,48 |
| 2. | TB612 | PGTO. ZILMAR DIVINA FERREIRA | R\$ 674,54 | R\$ 0,00 | R\$ 674,54 |
| 3. | TB839 | PGTO. GEIZA BERNARDO SOUZA | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 4. | TB271 | PGTO. ROSILENE DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 5. | TB635 | PGTO. MARCOS GIOVANI VALADÃO FILHO | R\$ 548,50 | R\$ 0,00 | R\$ 548,50 |
| 6. | TB829 | PGTO. ROSIMEIRE CARVALHO | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 7. | TB847 | PGTO. VÂNIA AP ^a DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 8. | 079 | PGTO. CAROLINE DE PAULA FRANCO ASSIS | R\$ 1.424,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.424,00 |
| 9. | 081 | PGTO. ISMAEL MUNIZ OLIVEIRA | R\$ 2.399,33 | R\$ 0,00 | R\$ 2.399,33 |
| 10. | 083 | PGTO. EXPRESS PAPELARIA, FGTS, VÂNIA AP ^a DA SILVA | R\$ 2.667,03 | R\$ 537,32 | R\$ 3.204,35 |
| 11. | 086 | PGTO. TALITA CRIS DE SOUZA BORGES, MARTA DE OLIVEIRA ROSA, TAMARA | R\$ 2.382,38 | R\$ 0,00 | R\$ 2.382,38 |
| 12. | TB855 | PGTO. JUCIENE MARIA DE SOUZA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 13. | 082 | PGTO. MUNDIAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724,00 |
| 14. | 087 | PGTO. VALDEMAR FDO NASCIMENTO, MARA RÚBIA, ROSIMEIRE CARVALHO | R\$ 4.388,38 | R\$ 579,12 | R\$ 4.967,50 |
| 15. | 088 | PGTO. SAE, CEMIG, ANTÔNIO F DE SOUZA, NEYDE MARIA OLIVEIRA GOMES | R\$ 2.112,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.112,00 |
| 16. | 000 | Manutenção de Conta | R\$ 22,00 | R\$ 0,00 | R\$ 22,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS | | | R\$ 22.868,30 | R\$ 1.116,44 | R\$ 23.984,74 |

| | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS | ASSINATURA PRESIDENTE DA ENTIDADE | 31/03/2015 |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|------------|

000064

CÓPIA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS – CV 009/2014

| ORDEM | CHEQUE | FAVORECIDO | REC CONVENIO | REC ENIDADE | TOTAL |
|--------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 1. | TB612 | PGTO. ZILMAR DIVINA FERREIRA | R\$ 674,54 | R\$ 0,00 | R\$ 674,54 |
| 2. | TB839 | PGTO. GEIZA BERNARDO DE SOUZA | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 3. | TB271 | PGTO. ROSILENE DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 4. | TB829 | PGTO. ROSIMEIRE CARVALHO | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 5. | TB847 | PGTO. VÂNIA AP ^a DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 6. | TB115 | PGTO. ELIZABETH MINELLA MARTINS | R\$ 674,54 | R\$ 0,00 | R\$ 674,54 |
| 7. | 093 | PGTO. TALITA, ISMAEL MUNIZ, NEYDE MARIA, MARLY DE FATIMA, CEMIG | R\$ 3.781,67 | R\$ 3,33 | R\$ 3.785,00 |
| 8. | 094 | PGTO. TALITA CRIS, MARTA DE OLIVEIRA, SINTIBREF, SAE, CEMIG | R\$ 2.041,76 | R\$ 155,74 | R\$ 2.197,50 |
| 9. | 097 | PGTO. MARTA DE OLIVEIRA ROSA | R\$ 2.155,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.155,00 |
| 10. | TB487 | PGTO. MARIA AP ^a FERREIRA ALVES | R\$ 740,48 | R\$ 0,00 | R\$ 740,48 |
| 11. | TB635 | PGTO. MARCOS GIOVANI VALADÃO FILHO | R\$ 548,50 | R\$ 0,00 | R\$ 548,50 |
| 12. | TB855 | PGTO. JUCIENE MARIA DE SOUZA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 13. | 095 | PGTO. DARF, ROSILENE DA SILVA, GEISA PEREIRA FRANCO | R\$ 1.545,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.545,00 |
| 14. | 098 | PGTO. NATHALIA MARIA GUIMARÃES, SIMONE BORGES, MERCE CAROLINA GONÇALVES | R\$ 1.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.800,00 |
| 15. | 104 | PGTO. GEISA PEREIRA FRANCO | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724,00 |
| 16. | 090 | PGTO. CAROLINE DE PAULA, MUNDIAL GESTÃO DE NEGÓCIOS, GEISA PEREIRA | R\$ 2.080,36 | R\$ 67,64 | R\$ 2.148,00 |
| 17. | TB086 | PGTO. TAMARA DE OLIVEIRA SOUZA | R\$ 674,54 | R\$ 0,00 | R\$ 674,54 |
| 18. | 089 | PGTO. TALITA CRIS DE SOUZA BORGES BRITO | R\$ 780,34 | R\$ 0,00 | R\$ 780,34 |
| 19. | 091 | PGTO. MARIA ELINA PEREIRA DA SILVA | R\$ 644,36 | R\$ 0,00 | R\$ 644,36 |
| 20. | 092 | PGTO. DARF, FGTS | R\$ 1.678,44 | R\$ 137,27 | R\$ 1.815,71 |
| 21. | 100 | PGTO. FGTS, DARF, ZILMAR DIVINA, EXPRESS PAPELARIA, SAE | R\$ 1.889,08 | R\$ 303,01 | R\$ 2.192,09 |
| 22. | 101 | PGTO. VALDEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO | R\$ 3.397,49 | R\$ 0,00 | R\$ 3.397,49 |
| 23. | 102 | SINTIBREF | R\$ 0,00 | R\$ 796,82 | R\$ 796,82 |
| 24. | 0000 | MANUTENÇÃO DE CONTAS | R\$ 22,00 | R\$ 0,00 | R\$ 22,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS | | | R\$ 30.637,76 | R\$ 1.463,81 | R\$ 32.101,57 |

000065

CÓPIA

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

31/03/2015

ASSINATURA PRESIDENTE DA ENTIDADE

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS
PREFEITURA DE ITIUITABA
CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS – CV 009/2014

| ORDEM | CHEQUE | FAVORECIDO | REC CONVENIO | REC ENIDADE | TOTAL |
|--------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| 1. | TB581 | PGTO. MARTA DE OLIVEIRA ROSA | R\$ 121,43 | R\$ 0,00 | R\$ 121,43 |
| 2. | TB612 | PGTO. ZILMAR DIVINA FERREIRA | R\$ 78,61 | R\$ 0,00 | R\$ 78,61 |
| 3. | TB612 | PGTO. ZILMAR DIVINA FERREIRA | R\$ 904,05 | R\$ 0,00 | R\$ 904,05 |
| 4. | TB839 | PGTO. GEIZA BERNARDO SOUZA | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 5. | TB271 | PGTO. ROSILENE DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 6. | TB635 | PGTO. MARCOS GIOVANI VALADÃO FILHO | R\$ 548,50 | R\$ 0,00 | R\$ 548,50 |
| 7. | TB829 | PGTO. ROSEMEIRE CARVALHO | R\$ 927,54 | R\$ 0,00 | R\$ 927,54 |
| 8. | TB855 | PGTO. JUCIENE MARIA DE SOUZA | R\$ 121,43 | R\$ 0,00 | R\$ 121,43 |
| 9. | TB855 | PGTO. JUCIENE MARIA DE SOUZA | R\$ 1.227,90 | R\$ 0,00 | R\$ 1.227,90 |
| 10. | TB115 | PGTO. ELIZABETH MINELLA MARTINS | R\$ 674,54 | R\$ 0,00 | R\$ 674,54 |
| 11. | 105 | PGTO. MARCOS, VALDEMAR, SAE | R\$ 4.048,50 | R\$ 33,62 | R\$ 4.082,12 |
| 12. | 106 | PGTO. ROSEMEIRE, ROSILENE, JUCIENE, CEMIG | R\$ 4.932,08 | R\$ 0,00 | R\$ 4.932,08 |
| 13. | 107 | PGTO.DIVERSOS | R\$ 4.970,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.970,00 |
| 14. | TB847 | PGTO. VANIA APARECIDA DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 15. | TB086 | PGTO. TAMARA DE OLIVEIRA SOUZA | R\$ 674,54 | R\$ 0,00 | R\$ 674,54 |
| 16. | 026 | PGTO. FGTS | R\$ 875,14 | R\$ 44,86 | R\$ 920,00 |
| 17. | 103 | PGTO. ROSEMEIRE, ELIZABETH, MARTA, ZILMAR, VÂNIA, JUCIENE, TALITA | R\$ 3.213,50 | R\$ 488,87 | R\$ 3.702,37 |
| 18. | 108 | PGTO. MUNDIAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA | R\$ 724,00 | R\$ 0,00 | R\$ 724,00 |
| 19. | TB839 | PGTO. RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO GEIZA BERNARDO SOUZA | R\$ 4.069,44 | R\$ 0,00 | R\$ 4.069,44 |
| 20. | 117 | PGTO. FGTS | R\$ 596,74 | R\$ 0,00 | R\$ 596,74 |
| 21. | 118 | PGTO. TAMARA OLIVEIRA SOUZA | R\$ 1.872,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.872,00 |
| 22. | TB847 | PGTO. VÂNIA AP ^a DA SILVA | R\$ 976,86 | R\$ 0,00 | R\$ 976,86 |
| 23. | TB635 | PGTO. MARCOS GIOVANI VALADÃO | R\$ 297,40 | R\$ 0,00 | R\$ 297,40 |
| 24. | 0000 | MANUTENÇÃO DE CONTAS | R\$ 22,00 | R\$ 0,00 | R\$ 22,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS | | | R\$ 34.757,46 | R\$ 567,35 | R\$ 35.324,81 |

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS

ASSINATURA PRESIDENTE DA ENTIDADE

31/03/2015

000066

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE JANEIRO DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAO | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|------|---------------------------|---------|-----------|-----------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 1536,34 | 6.797,50 | |
| 007 | SALARIO MATERNIDADE | 106,20 | 356,22 | |
| 009 | COMPL SALARIAL HOMOLOGNET | | 23,78 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 133,64 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 574,20 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 28,00 |
| | TOTAIS -----> | | 7.311,14 | 602,20 |

LÍQUIDO A PAGAR -----> 6.708,91
TOTAL GERAL -----> 1.986,37

SINTI
837171

aberto.
X 24.53

000067

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80
COLÍVIA DE PAGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014

PAG. : 1

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAQ | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|------|----------------------------|---------|-----------|-----------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 2493,20 | 10.213,50 | |
| 007 | SALARIO MATERNIDADE | 110,00 | 368,50 | |
| 011 | SALARIO FAMILIA | | 59,66 | |
| 023 | D.S.R. HREE/OU II NOTURNAS | | 56,10 | |
| 100 | SALDO DE SALARIO | 110,00 | 368,50 | |
| 126 | HORAS EXTRAS 75 % | 39,00 | 280,87 | |
| 164 | 13º SALARIO PROPORCIONAL | | 61,41 | |
| 165 | 1/3 DAS FERIAS | | 20,47 | |
| 403 | Ferias Proporcionais 09/12 | | 61,41 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 902,92 |
| 515 | INSS 13o. salario | | | 1,91 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 49,00 |
| 802 | PAGAMENTO DE RESCISAO | | | 493,32 |

TOTAIS ——> 11.490,42 1.450,15

TOTAL GERAL -----> LIQUIDO A PAGAR -----> 10.040,27
1.986,37

000068

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE MARCO DE 2014

TOTais DA EMPRESA

| COD. | DESCRICAO | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|------|----------------------------|---------|-----------|-----------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 2420,00 | 10.147,00 | |
| 007 | SALARIO MATERNIDADE | 110,00 | 368,50 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 256,94 | |
| 100 | SALDO DE SALARIO | 462,00 | 1.620,20 | |
| 164 | 13º SALARIO PROPORCIONAL | | 564,28 | |
| 165 | 1/3 DAS FERIAS | | 285,98 | |
| 403 | Ferias Proporcionalis09/12 | | 857,98 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 962,98 |
| 505 | INSS DO 130. SALARIO | | | 45,12 |
| 507 | FALTAS NAO ABONADAS | | | 98,27 |
| 508 | CONTRIBUICAO SINDICAL | | | 450,93 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 52,50 |
| 802 | PAGAMENTO DE RESCISAO | | | 2.936,57 |

TOTAIS ----> 14.100,88 4.546,37

LIQUIDO A PAGAR ----> 9.554,51
TOTAL GERAL -----> 3.482,19

000069

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE ABRIL DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAO | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|--------------------|---------------------------|---------|------------------------|-----------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 2200,00 | 9.198,00 | |
| 007 | SALARIO MATERNIDADE | 110,00 | 368,50 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 207,62 | |
| 050 | SALARIO FAMILIA PROPORC. | | 9,33 | |
| 100 | SALDO DE SALARIO | 29,20 | 134,93 | |
| 163 | Aviso Previo Indenizado | | 1.014,42 | |
| 164 | 13º SALARIO PROPORCIONAL | | 253,60 | |
| 165 | 1/3 DAS FERIAS | | 169,07 | |
| 166 | 13o Ref. Aviso Indenizado | | 84,53 | |
| 403 | Ferias Proporcionais09/12 | | 507,21 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 857,26 |
| 505 | INSS DO 130. SALARIO | | | 27,05 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 38,50 |
| 802 | PAGAMENTO DE RESCISAO | | | 2.050,60 |
| TOTALS -----> | | | 11.947,21 | 2.973,41 |
| TOTAL GERAL -----> | | | LIQUIDO A PAGAR -----> | 8.973,80 |
| | | | | 3.722,09 |

000070

CÓPIA

FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE MAIO DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAQ | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|------|---------------------------|----------|-----------|-----------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 2200, 00 | 9.198,00 | |
| 007 | SALARIO MATERNIDADE | | 23,77 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 172,62 | |
| 050 | SALARIO FAMILIA PROPORC. | | 2,26 | |
| 100 | SALDO DE SALARIO | 51,20 | 171,97 | |
| 155 | ARREDONDAMENTO | | 0,02 | |
| 164 | 13º SALARIO PROPORCIONAL | | 153,54 | |
| 165 | 1/3 DAS FERIAS | | 133,06 | |
| 167 | FERIAS VENCIDAS | | 368,50 | |
| 403 | Ferias Proporcionais09/12 | | 30,70 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 737,74 |
| 505 | INSS DO 130. SALARIO | | | 12,28 |
| 512 | FALTA INJUSTIFICADA 1 DIA | | | 171,97 |
| 517 | AVISO PREVIO | | | 368,50 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 35,00 |
| 802 | PAGAMENTO DE RESCISAO | | | 329,17 |

TOTAIS ----> 10.254,44 1.654,66

LIQUIDO A PAGAR ----> 8.599,78
TOTAL GERAL ----> 3.228,14

000071

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80
FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE JUNHO DE 2014

PAG. : 1

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAQ | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|--------------------|---------------------------|---------|------------------------|-----------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 2361,20 | 9.854,22 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 172,62 | |
| 050 | SALARIO FAMILIA PROPORC. | | 101,50 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 788,33 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 42,00 |
| TOTAIS -----> | | | 10.128,34 | 830,33 |
| TOTAL GERAL -----> | | | LIQUIDO A PAGAR -----> | 9.298,01 |
| | | | | 2.984,20 |

000072

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE JULHO DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAO | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|--------------------|---------------------------|---------|------------------------|-----------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 1870,00 | 7.986,00 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 98,64 | |
| 019 | FERIAS | | 1.012,00 | |
| 050 | SALARIO FAMILIA PROPORC. | | 86,33 | |
| 100 | SALDO DE SALARIO | 249,20 | 889,86 | |
| 164 | 13º SALARIO PROPORCIONAL | | 461,40 | |
| 165 | 1/3 DAS FERIAS | | 153,80 | |
| 401 | Adicional-1/3 das Ferias | | 337,33 | |
| 403 | Ferias Proporcionais09/12 | | 461,40 | 797,52 |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 36,90 |
| 505 | INSS DO 130.SALARIO | | | 12,28 |
| 508 | CONTRIBUICAO SINDICAL | | | 424,57 |
| 512 | FALTA INJUSTIFICADA 1 DIA | | | 38,50 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | |
| 801 | PAGAMENTO DE FERIAS | | | 1.227,90 |
| 802 | PAGAMENTO DE RESCISAO | | | 1.534,83 |
| TOTALS -----> | | | 11.486,76 | 4.072,50 |
| TOTAL GERAL -----> | | | LIQUIDO A PAGAR -----> | 7.414,26 |
| | | | | 3.125,56 |

000073

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE AGOSTO DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAQ | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|--------------------|---------------------------|---------|------------------------|----------------------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 2090,00 | 8.998,00 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 147,96 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 719,84 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 35,00 |
| TOTAIS -----> | | | 9.145,96 | 754,84 |
| TOTAL GERAL -----> | | | LIQUIDO A PAGAR -----> | 8.391,12 3.368,88 |

000074

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE SETEMBRO DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAQ | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|--------------------|---------------------------|---------|------------------------|----------------------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 2310,00 | 9.735,00 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 147,96 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 778,80 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 38,50 |
| TOTAIS -----> | | | 9.882,96 | 817,30 |
| TOTAL GERAL -----> | | | LIQUIDO A PAGAR -----> | 9.065,66 2.956,35 |

000075

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE OUTUBRO DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAO | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|---------------|---------------------------|---------|-----------|-----------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 1430,00 | 6.122,00 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 98,64 | |
| 019 | FERIAS | | 3.613,00 | |
| 401 | Adicional-1/3 das Ferias | | 1.204,32 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 902,11 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 24,50 |
| 801 | PAGAMENTO DE FERIAS | | | 4.404,97 |
| TOTAIS -----> | | | 11.037,96 | 5.331,58 |

| | | |
|--------------------|------------------------|----------|
| TOTAL GERAL -----> | LIQUIDO A PAGAR -----> | 5.706,38 |
| | | 3.210,61 |

000076

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE NOVEMBRO DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAQ | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|--------------------|---------------------------|---------|------------------------|-----------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 1870,00 | 7.986,00 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 147,96 | |
| 100 | SALDO DE SALARIO | 308,00 | 1.160,14 | |
| 163 | Aviso Previo Indenizado | | 1.012,00 | |
| 164 | 13º SALARIO PROPORCIONAL | | 1.227,40 | |
| 165 | 1/3 DAS FERIAS | | 437,23 | |
| 166 | 13o Ref. Aviso Indenizado | | 84,33 | |
| 403 | Ferias Proporcionais09/12 | | 1.311,73 | |
| 418 | INDENIZ. ADIC LEI 7238/84 | | 1.012,00 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 827,48 |
| 505 | INSS DO 130.SALARIO | | | 104,92 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 38,50 |
| 802 | PAGAMENTO DE RESCISAO | | | 5.944,31 |
| TOTALS -----> | | | 14.378,79 | 6.915,21 |
| TOTAL GERAL -----> | | | LIQUIDO A PAGAR -----> | 7.463,58 |
| | | | | 3.702,37 |

000077

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE DEZEMBRO DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAO | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|------|---------------------------|---------|-----------|-----------|
| 001 | SALARIO MENSAL | 1870,00 | 7.986,00 | |
| 014 | SALARIO FAMILIA | | 147,96 | |
| 500 | INSS - PREVIDENCIA SOCIAL | | | 638,88 |
| 550 | CUSTEIO SEGURO VIDA CCT | | | 31,50 |

TOTAIS -----> 8.133,96 670,38

LIQUIDO A PAGAR -----> 7.463,58
TOTAL GERAL -----> 3.823,93

000078

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLIA DO ADIANTAMENTO DO 13o. SALARIO - NOVEMBRO DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAO | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|------|-----------------------|-------|------------------------|-----------|
| 003 | 1A. PARC. 130 SALARIO | | 3.388,50 | |
| | TOTAIS -----> | | 3.388,50 | 0,00 |
| | | | LÍQUIDO A PAGAR -----> | 3.388,50 |

000079

CÓPIA

EMPRESA : 007

CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS - CNPJ: 23.092.166/0001-80

PAG. : 1

FOLHA DE PAGAMENTO DO 13o. SALARIO - DEZEMBRO DE 2014

T O T A I S D A E M P R E S A

| COD. | DESCRICAO | HORAS | PROVENTOS | DESCONTOS |
|------|-----------------------|-------|------------------------|-----------|
| 004 | 130. SALARIO | | 7.007,09 | |
| 504 | 1A. PARC. 130 SALARIO | | | 3.388,50 |
| 505 | INSS DO 130. SALARIO | | | 560,53 |
| | TOTAIS -----> | | 7.007,09 | 3.949,03 |
| | | | LIQUIDO A PAGAR -----> | 3.058,06 |

000080

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Emissão: 14/07/2015 às 11:50

N.º Proc.: 8838 / 2015

Nº Protocolo.: 2.008.073.08

Identificação

Tipo de Proc. ADMINISTRATIVO
Assunto REQUERIMENTO
SubAssunto SOLICITA
Identificação
Contato
Fones
Atendente RENATA SANDOVAL BARBOSA
Ass Atendente _____

Contribuinte CENTRÔ INFANTIL NOSSA SRA. DAS VITORIAS
CNPJ 23.092.166/0001-80 CPF
Rua/Av CANELA
Bairro ALVORADA
Cidade ITUIUTABA
Complemento
Número 225
INSC
Valor: 0,00



Justificativa

SOLICITA

Observações

PARCELAMENTO REFERENTE AO CONTRATO N° 009/2014

000081

CÓPIA

Ilmo. Sr.

Luiz Felix Resende

DD. Secretario Mun de Faz Adm e Recursos Humanos

O Centro Infantil Nossa Senhora das Vitorias, encaminhou para analise e aprovação a Prestação de Contas referente ao CV 009/2014 sendo que a entidade realizou aquisições não acatadas pelo setor de analise de convênios da Prefeitura de Ituiutaba.

Antecipadamente entramos em contato com o responsável pelo Controle e Manutenção de Convênios onde solicita a devolução do recurso não acatado na analise.

Portanto solicitamos ao Setor Contábil e Financeiro da Prefeitura de Ituiutaba, o parcelamento do montante apurado na analise para que posamos fazer o ressarcimento aos cofres públicos, onde ainda não nos foi repassado o referido valor.

Haja vista que os recursos repassados foram totalmente utilizado na manutenção da entidade durante o exercício 2014 (custeio + equipamentos) e como não dispomos de recurso para devolução imediata, solicitamos que o valor apurado pelo Controle e Manutenção de Convênios seja parcelado em 12 (doze) parcelas iguais com pagamento todo dia 15 de cada mês.

Atenciosamente.

Ituiutaba, em 13 de julho de 2015.


Centro Infantil Nossa Senhora das Vitorias

100082

CÓPIA

107/15 para previdências.

Pizzi

Luiz Félix Rezende
Sec. Mun. de Faz. Adm.
Rec. Humanos

Em análise da Prestação de Contas o valor a ser premiamente devolvido aos cofres públicos é de R\$ 107.983,34 (Cento e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Sba em 14/07/2015.

André Luís Jorge Santos
Controle e Manutenção de Convênios
Matrícula 1748

A entidade solicita parcelamento em 12 (doze) parcelas, do valor de R\$ 107.983,34 na qual acatado pelo Controle e Manutenção de Convênios.

As Secretaria de Fazenda
Adm e Rec. Humanos para
conhecer. 14/07/2015. Pizzi

As Defaz para proceder ao parcelamento conforme solicitado pelo requerente. (12 parcelas)

Sba 14/07/2015

Luiz Félix Rezende
Sec. Mun. de Faz. Adm.
Rec. Humanos

Declaramos estar cientes do referido parcelamento

Sba em 14/07/15.

Pizzi



Identificação do Contribuinte

CRC: 23.508 - CENTRO INFANTIL NOSSA SRA. DAS VITORIAS

Inscrição: 7546

Rua: CANELA, 225 -

ALVORADA - ITUIUTABA - CEP 38307-090

Documento: 23.092.166/0001-80

Informações

Rua: CANELA, 225 -

ALVORADA - ITUIUTABA - CEP 38307-090

Mensagem PAGÁVEL NA CAIXA,B. BRASIL,ITAÚ,BANCOOB E REDES CONVENIADAS

LANÇAMENTO REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS., CONFORME PROCESSO N°8838/2015, QUE SERÁ PARCELADOS EM 12 MESES.

Autenticação no Verso

Cedente/Sacado
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Identificação do Contribuinte

CRC: 23.508 - CENTRO INFANTIL NOSSA SRA. DAS VITORIAS

Inscrição: 7546

Rua: CANELA, 225 -

ALVORADA - ITUIUTABA - CEP 38307-090

<< NÃO RECEBER APÓS A VALIDADE >>

| Ano | Mês | Pr. | Vencimento | Emissão | Validade | Número Guia | Seq |
|------|-----|-----|------------|------------|------------|-------------|-----|
| 2015 | 8 | 1 | 04/08/2015 | 04/08/2015 | 04/08/2015 | 3078371 | 001 |

81620001079-0 83342152201-6 50804000307-3 83710010001-0



Autenticação no Verso

Via do Contribuinte

| Código | Tributo | Valor |
|--------|---------------------------|------------|
| 50 | Restituições de Convênios | 107.983,34 |
| | Total | 107.983,34 |
| | Total a Recolher | 107.983,34 |

Via do Banco

000083

CÓPIA

| | | | |
|----------------|---------------|--------------|----------------|
| R\$ 14.043,13 | R\$ 9.160,03 | R\$ 900,00 | R\$ 19.449,38 |
| R\$ 21.610,14 | R\$ 1.646,53 | R\$ 0,00 | R\$ 14.227,89 |
| R\$ 30.159,65 | R\$ 418,44 | R\$ 150,00 | R\$ 4.106,03 |
| R\$ 12.148,86 | R\$ 6.766,40 | R\$ 0,00 | R\$ 21.632,15 |
| R\$ 16.810,80 | R\$ 71,82 | R\$ 0,00 | R\$ 16.662,16 |
| R\$ 23.640,81 | R\$ 3.177,69 | R\$ 1.867,00 | R\$ 9.896,38 |
| R\$ 26.376,83 | R\$ 1.378,53 | R\$ 400,00 | R\$ 8.331,14 |
| R\$ 22.868,30 | R\$ 1.116,44 | R\$ 0,00 | R\$ 11.295,35 |
| R\$ 30.637,76 | R\$ 1.463,81 | R\$ 0,00 | R\$ 2.781,36 |
| R\$ 34.757,46 | R\$ 567,35 | R\$ 1.100,00 | R\$ 571,95 |
| R\$ 233.053,74 | R\$ 25.767,04 | R\$ 4.417,00 | R\$ 108.953,79 |

① Valor acatado Convenc → 233.053,74

② Valor n' acob Convenc → 25.767,04

③ Depoimentos efetuados fechados 2014 → 4.417,00

④ Dep. n' acob + cheques seu gmt → 108.953,79

⑤ Valores comprovados 2014 → 341.037,08

342.007,53

≠ 970,45

⑥ Valores reais a devolver → 107.983,34

000084



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos
Relatório de Comprovante de Encaminhamento

Emissão: 12/08/2016 às 15:53

N.º Proc.: 9720 / 2016

Nº Protocolo.: 2.008.089.69

Identificação

| | |
|---------------|------------------------------------|
| Identificação | |
| Contato | |
| Fones | |
| Atendente | VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES |
| Ass Atendente | |
| Valor: | 0,00 |

| | |
|--------------|------------------------------------------|
| Contribuinte | SMFARH-DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIR |
| CNPJ | CPF |
| Rua/Av | 1A |
| Bairro | CENTRO |
| Cidade | ITUIUTABA |
| Complemento | AV T |
| Número | 0 |
| INSC | |



Roteiro Adotado por este Processo

Tipo de Proc. ADMINISTRATIVO
Assunto REQUERIMENTO
SubAssunto SOLICITA

Justificativa

SOLICITA

Observações

QUE SEJA NOMEADA UMA COMISSAO PARA ANALISAR AS IMPROPRIEDADES APONTADAS NOS CV 009/2014 E 006/2015 DO CENTRO INFANTIL NOSSA SRA DAS VITORIAS. OF. 063/2016

000085

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Contadoria Geral do Município/Departamento Contábil e Financeiro

Ofício nº: DCF/063/2016

Assunto: Comunica e faz solicitação

Ituiutaba, 12 de agosto de 2016.

Sr. Luiz Félix Rezende

Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Cumpre-nos comunicar a V.Sª., que a entidade Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, presidida pela Srª. Josilvanda Dias de Oliveira se encontra irregular quanto às prestações de contas dos convênios nº 009/2014 e 006/2015.

Após examinadas as prestações de contas dos convênios 009/2014 e 006/2015, foram detectadas pendências e irregularidades, as quais foram notificadas a Presidente da entidade por diversas vezes, algumas correções foram feitas. Entretanto, restaram ocorrências e irregularidades, dentre elas, figuram despesas que não constavam no plano de trabalho dos convênios e outras que não foram apresentados nenhum tipo de documento comprobatório, apenas o débito na conta corrente da entidade.

Referente ao convênio 009/2014, foi solicitado um parcelamento em 2015, pela Presidente, para fins de devolução aos cofres públicos dos valores apurados como irregulares, porém, este parcelamento não foi cumprido na integra.

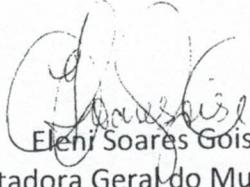
Quanto ao convênio nº 006/2015, foram apresentadas as irregularidades a entidade, mas até a presente data não foram sanadas. Dentre as irregularidades apresentadas, constam pagamentos que não estão de acordo com o plano de trabalho, mas o grande montante são valores debitados na conta específica da entidade, mas que não foram apresentados documentos comprobatórios das despesas.

Diante da situação apresentada, foi bloqueado o repasse mensal a entidade, e o mesmo somente tem sido feito mediante a apresentação previa de todas as despesas que serão pagas e a próxima liberação somente esta ocorrendo com a apresentação da documentação anterior, devidamente quitada.

Considerando a gravidade do ocorrido e para melhor elucidação dos fatos, solicitamos e sugerimos que seja nomeada uma comissão para analisar as impropriedades apontadas nos referidos convênios, bem como, providenciar uma vistoria in loco, para apurar os fatos, pois, conforme afirmação da presidente, os recursos repassados pela Prefeitura foram investidos em prol da entidade, inclusive em algumas obras de infra-estrutura.

Certo de poder contar com a vossa pronta aquiescência com a celeridade que o caso requer, subscrevo-me,

Respeitosamente,


Eleni Soares Gois
Contadora Geral do Município

100086

CÓPIA

fi l'impresionismo c'era de
humor

Homólogo para todos os efeitos de direito, a composição dos membros que irão integrar a Comissão para analisar as impropriedades apontadas no Requerimento (Ofício nº: DCF/063/2016) da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, por intermédio da Ilma. Contadora Geral do Município, atinentes aos Convênios firmado entre o Município de Ituiutaba e a entidade Centro Infantil Nossa Senhora das Vitória, (nº 009/2014 e 006/2015), que passam a fazer parte integrante deste.

Encaminhar a douta PROGERAL para elaborar o ato, conforme documento anexado neste procedimento pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos e demais formalidades legais.

Intimar as partes.

Considerando que o nome da
territória Flávia Cecília Herzog
figura em primeiro lugar na
Portaria nº 98/2016, encaminhamos
para prosseguimento necessário.

S6a, 30/09/2016

Ames

Eleni Soares Gots
Contadora Geral do Município
CRC-MG 070805/0-7

20.8/2016

~~Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituutuba~~

~~Die Arbeitsergebnisse der beiden
verschiedenen Methoden ergeben
die gleichen, eindeutigen
Ergebnisse.~~

23 de Setembro de 2016

o sentar-se na Fazenda
de mosquitos

Carla Mary Ap^a Freit:

Mat. 976^t

1. What is the best way

180000

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PORTARIA N. 098/2016

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Processo Administrativo nº 9720, de 12 de agosto de 2016,

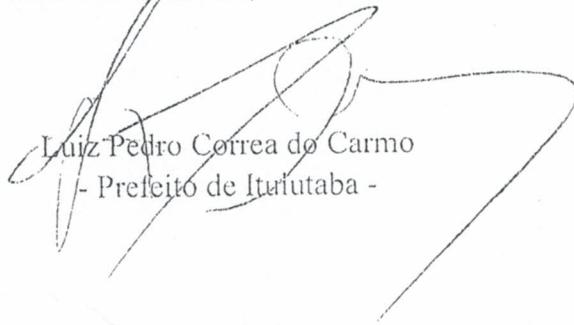
RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos de impropriedades narrados no Processo acima citado e elaborar relatório conclusivo, devendo apresentá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Designar para integrarem a referida comissão:

Larissa Coelho Derze
Maria Teresa Baciotti Moreira
Jane Alves Rangel de Mendonça
Tatyana Aparecida de Jesus Diniz

Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de setembro de 2016.



Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

000087

CÓPIA



Ituiutaba-MG, 19 de agosto de 2016.

Mediante exposição dos fatos, considerando a seriedade e gravidade do ocorrido, encaminho este processo administrativo a consideração superior para conhecimento e para tomar as medidas cabíveis, bem como a nomeação de comissão para analisar as impropriedades apontadas e demais ações necessárias.

Para elaboração da referida comissão, indicamos os nomes abaixo relacionados para compor a mesma:

- LARISSA COELHO DERZE
- MARIA TERESA BACIOTTI MOREIRA
- JAINE ALVES RANGEL DE MENDONÇA
- TATYANA APARECIDA DE JESUS DINIZ

Sem mais para o momento,

Luiz Felix Rezende

Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.

000088

28/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:47:17
020416418 0501
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN ITB CONTA MOV
AGENCIA: 0204-6 CONTA: 73.333-4

| | |
|-------------------------|-------------------|
| DATA | 28/06/2016 |
| NR. DOCUMENTO | 2.041.641.800.501 |
| VALOR CHEQUE BB LIQUID. | 17.997,22 |
| VALOR TOTAL | 17.997,22 |

NR.AUTENTICACAO 2.D84.45F.8CB.976.B19
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

000089

CÓPIA

10/08/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:01:09
020416479
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
0467
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUN ITB CONTA MOY
AGENCIA: 0204-6 CONTA: 73.333-4

| DATA | NR. DOCUMENTO | 10/08/2016 |
|------|---------------|-------------------|
| | VALOR | 2.041,647,000,467 |
| | BB LIQUID. | |
| | VALOR TOTAL | 22.500,00 |
| | | 22.500,00 |

NR. AUTENTICAÇÃO B.4E3 F56.5D1.79D.C9C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

000090

CÓPIA

A N E X O I

CONVÊNIO Nº 009/2014 - CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS

IRREGULARIDADES ENCONTRADAS:

| Mês competência | Cheques sem quitação e tarifas indevidas | Despesas sem comprovação | TOTAL DAS DESPESAS INDEVIDAS |
|-----------------|------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| jan e fev/2014 | 10.788,97 | 9.160,03 | 19.949,00 |
| mar/14 | 12.611,88 | 1.646,53 | 14.258,41 |
| abr/14 | 3.950,32 | 187,04 | 4.137,36 |
| mai/14 | 14.865,75 | 6.766,40 | 21.632,15 |
| jun/14 | 16.633,16 | 201,05 | 16.834,21 |
| jul/14 | 6.718,69 | 3.177,69 | 9.896,38 |
| ago/14 | 6.952,61 | 1.378,53 | 8.331,14 |
| set/14 | 10.716,23 | 1.116,44 | 11.832,67 |
| out/14 | 1.317,55 | 1.464,77 | 2.782,32 |
| nov e dez/2014 | 745,08 | 567,35 | 1.312,43 |
| TOTAL | 85.300,24 | 25.665,83 | 110.966,07 |

00091

CÓPIA

A N E X O I

CONVÊNIO Nº 006/2015 - CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS

IRREGULARIDADES ENCONTRADAS:

| Mês competência | Cheques sem quitação e tarifas indevidas | Despesas sem comprovação | TOTAL DAS DESPESAS INDEVIDAS |
|------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| fev/15 | 1.844,60 | 3.119,58 | 4.964,18 |
| mar/15 | 3.393,85 | 4.678,00 | 8.071,85 |
| abr/15 | 27,60 | 5.158,48 | 5.186,08 |
| mai/15 | 5.004,64 | 2.164,77 | 7.169,41 |
| jun/15 | 10.822,79 | 34,37 | 10.857,16 |
| jul/15 | 22.233,71 | 6,27 | 22.239,98 |
| ago/15 | 13.080,62 | 1.969,33 | 15.049,95 |
| set/15 | 6.265,65 | 2.250,70 | 8.516,35 |
| out/15 | 15.772,30 | 0,00 | 15.772,30 |
| nov/15 | 18.149,15 | 136,00 | 18.285,15 |
| dez/15 | 40,27 | 1.024,34 | 1.064,61 |
| TOTAL | 96.635,18 | 20.541,84 | 117.177,02 |

Tatyana Aparecida de Jesus Diniz
Presidente

Larissa Coelho Derze Tonini
Secretária

Jaine Alves Rangel Mendonça
Membro

000092

CÓPIA

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos
Departamento Contábil e Financeiro

Ofício nº: DCF/2016/043

Assunto: Faz Comunicado/solicitação

Ref.: Convenio 007/2015

Ituiutaba-MG, 25 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Informamos que foram analisadas a Prestação de Contas relativamente ao Convenio 007/2015 onde foi apurado o valor de R\$ 117.177,02 (cento e dezessete mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos) referentes a despesas não acobertadas conforme plano de Trabalho.

E ainda, solicitamos a Vossa Senhoria que a importância apurada de R\$117.177,02 (cento e dezessete mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos) deverá ser devolvida aos cofres públicos num prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente.

André Luís Jorge Santos
Controle e Manutenção de Convênios

Eleni Soares Gois
Contadora Geral
CRC/MG 070.805/0-7

Erika Fernanda Silva
Diretora do Depto Contábil e Financeiro

Ilma. Sra.
Josilvanda Dias de Oliveira
DD Presidente do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitorias
Rua Canela, 215 - Alvorada
Nesta.

26/10/2016

Av. 17, nº 1084, Centro – CEP 38300-132

Tel: (34) 3271-8186 / 3271-8187

e-mail: contabilidade@ituiutaba.mg.gov.br

000093

CÓPIA

ATA DE AUDIÊNCIA

No dia 20 de janeiro de 2017, às 14h20min, compareceram no gabinete da 3^a Promotoria de Justiça Sr^a **MARIA LÚCIA PEREIRA SOUZA**, Oficial de Administração DCF; **ERIKA FERNANDA SILVA**, Diretora do DCF; **ALESSANDRO MARTINS OLIVEIRA**, Procurador Geral; **ISAÍAS TADEU ALVES DE MACEDO**, Subsecretário de Fazenda, **MAURÍLIO GUIMARÃES FRANCO FILHO**, Auxiliar de Administração; **MARCELINO FRANCO DE MOURA**, Subsecretário de Educação; **EDMAR FRANCO BORGES PARANAÍBA**, Secretaria Municipal de Educação; **ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA**, Curadora da Infância e Juventude; **DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS**, Curadora do Patrimônio Público, tendo prestado as seguintes declarações, sob o compromisso de dizer a verdade sobre o que souber e lhes for perguntado: que a diretora do Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias não tem pago os funcionários desde outubro do ano passado, além da irregularidade na prestação de contas da entidade em relação dos recursos municipais recebidos, desde o ano de 2014; que em reunião entre a Procuradoria do Município, Secretaria de Educação e diretoria da creche, esta não levantou a hipótese de fechar a instituição; que a situação financeira da creche está calamitosa, tanto que alguns funcionários da Prefeitura têm recebido diversas reclamações por parte de funcionários da entidade, inclusive na próxima segunda haverá uma audiência trabalhista proposta por professora da entidade contra a creche; que a creche em 1991 foi doada para o Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias (lei 2828 , 21-11-1991), com condicionantes; que a direção atual da creche não cumpriu com as condições, e, em razão disso a Prefeitura irá promover na próxima semana, **na via administrativa**, a reversão do imóvel para o Município; que após o Município assumir a creche a Secretaria de Educação de Ituiutaba irá providenciar, articular e executar a prestação do serviço de atendimento as crianças da creche Nossa Senhora das Vitórias; que tramita na Secretaria de Fazenda processo de tomada de contas especial, que será encaminhado para o Tribunal de Contas de Minas Gerais.

QUE a Procuradoria do Município apresentará no prazo de 10 dias cópia do Decreto, objetivando a reversão da creche.

Que a Secretaria Municipal de Educação enviará, no prazo de 20 dias, relatório apresentando a situação e modificações promovidas na Creche.

000094

CÓPIA

Reitero a diligência de fl. 24, designando a oitiva da diretora Jozivanda para o dia 26 às 13h00.

Nada mais, para constar vai assinado pelos declarantes e por mim, Ana Paula Lourenço de Paula, Promotora de Justiça que o digitei.

Promotora:

Declarantes:

000095
000095
CÓPIA

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MOD. 2

LEI N° 2828, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

Autoriza doação de imóveis do Patrimônio Público Municipal
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, desta cidade, os imóveis urbanos do Patrimônio Público Municipal, em que foi edificada a Creche Nossa Senhora das Vitórias, com as seguintes características:"lotes de terrenos urbanos, definitivos, de números 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, cadastrados respectivamente sob números NO-11-13-06-09/10/11/12/13/14/15/16, com a área total de 2.940,00 m², situados nesta cidade às Ruas Sibipiruna, Canela e Tamburil, pertencentes à quadra 25, do Bairro Alvorada, com as seguintes medidas e confrontações: 60,00 metros de frente para a Rua Sibipiruna; 60,00 metros, na face oposta a essa rua, confrontando com os lotes números 08 e 17; 49,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Canela e, finalmente, 49,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Tamburil".

Art.2º - A doação de que trata o artigo anterior fica sujeita às seguintes cláusulas e condições:

I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;

II - uso do imóvel exclusivamente para funcionamento da Creche Nossa Senhora das Vitórias;

III - reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, com suas benfeitorias e sem qualquer indenização, em caso de descumprimento das cláusulas condicionais.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de novembro de 1991.

ARQUIVE-SE
S.S.
PRESIDENTE

Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

aut. 100

parágrafo único

máios

(solturas II, IV)

000000
CÓPIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITIUITABA - MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

29.245

ficha

01

Itiuitaba, 16 de fevereiro

de 19 93.

IMÓVEL URBANO situado NESTA CIDADE, no BAIRRO ALVORADA, à RUA CANELA, na quadra nº 25, compreendida entre ruas Canela, Tamburil, Sibipiruna e avenida Jacarandás, consistente no lote de nº 09, cadastrado sob nº NO.11.13.06.09, com área de 360 m², medindo 12 m de frente para a rua Canela; 12 m aos fundos, confrontando com lote 16; 30 m à esquerda, com lote 10; e 30 m à direita, com lote 08. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUITABA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.218/0001-35. Registro anterior: nº 13.037, de 19/06/74, do livro 3-M. Aberta a presente matrícula a requerimento da proprietária, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-I, às fls. 77v², sob nº 116.140.

Oficial substituta, *Duta Garcia dos Santos*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.293.378/0001-09

CERTIDÃO

Certifco, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Itiuitaba-MG., 18 de janeiro de 2017. Selo: BET52459 Código de Segurança: 6079.9012.4535.8599 - Consulte a validade deste Selo em: <http://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto *Dimar Franco Macedo*

Emolumentos.....R\$ 16,08
Rec. Recompe.....R\$ 0,97
Taxa de Fisc. Jud....R\$ 6,02
TOTAL.....R\$ 23,07



**SEGUNDO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 21.293.378/0001-09

Oficial Denise Garcia de Paula
Of. Subst. Dimar Franco Macedo

Rua Vinte Nº 880, Térreo, Edif. EXECUTIVO
CEP: 38.300-074 - Centro - ITIUITABA - MG.

M-29.245
Ficha n.º 01

CÓPIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

29.246

ficha

01

Itulutaba, 16 de fevereiro

de 1993.

IMÓVEL URBANO situado NESTA CIDADE, no BAIRRO ALVORADA, à RUA CANELA, na quadra nº 25, compreendida entre ruas Canela, Tamburil, Sibipiruna e avenida Jacarandás, consistente no lote de nº 10, cadastrado sob nº NO.11.13.06.10, com a área de 360 m², medindo 12 m de frente para a citada rua; 12 m aos fundos, confrontando com o lote 15; 30 m à direita, com lote 09; e 30 m à esquerda, com lote 11. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.218/0001-35. Registro anterior: nº 13.037, de 19/06/74, do livro 3-M. Aberta a presente matrícula a requerimento da proprietária, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 3-I, às fls. 77vº, nº 116.140.

Oficial substituta, *Paula Garcia dos Santos*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.293.378/0001-09

CERTIDÃO

Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do integral teor da matrícula a que se refere. Itulutaba-MG, 18 de janeiro de 2017. Selo: BET52459 Código de Segurança: 6079.9012.4535.8599 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto *Dimar Franco Macedo*

Emolumentos.....R\$ 16,08
Rec. Recompe.....R\$ 0,97
Taxa de Fisc. Jud....R\$ 6,02
TOTAL.....R\$ 23,07



**SEGUNDO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 21.293.378/0001-09

Oficial Denise Garcia de Paula

Of. Subst. Dimar Franco Macedo

Rua Vinte Nº 880, Térreo, Edif. EXECUTIVO
CEP: 38.300-074 - Centro - ITUIUTABA - MG.

M-29.246.
Ficha n.º 01.

000095

CÓPIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **29.247**

ficha **01**

Ituiutaba, 16 de fevereiro de 1993.

IMÓVEL URBANO situado NESTA CIDADE, no BAIRRO ALVORADA, à RUA CANELA, na quadra nº 25, compreendida entre ruas Canela, Tamburil, Sibipiruna e avenida Jacarandás, consistente no lote de nº 11, cadastrado sob nº NO.11.13.06.11, com a área de 360 m², medindo 12 m. de -- frente para a rua Canela; 12 m aos fundos, confrontando com lote 14; 30 m à esquerda, com lote 12; e 30 m à direita, com lote 10. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.218/0001-35. Registro anterior: nº 13.037, de 19/06/74, do livro 3-M. Aberta a presente matrícula a requerimento da proprietária, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-I, às fls. 77vº, sob nº 116.140.

Oficial substituta, *Denise Garcia dos Santos*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.293.378/0001-09

CERTIDÃO

Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Ituiutaba-MG., 18 de janeiro de 2017. Selo: BET52459 Código de Segurança: 6079.9012.4535.8599 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto *Dimar Franco Macedo*

Emolumentos.....R\$ 16,08
Rec. Recompe.....R\$ 0,97
Taxa de Fisc. Jud....R\$ 6,02
TOTAL.....R\$ 23,07



**SEGUNDO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 21.293.378/0001-09

Oficial Denise Garcia de Paula

Of. Subst. Dimar Franco Macedo

Rua Vinte Nº 880, Térreo, Edif. EXECUTIVO
CEP: 38.300-074 - Centro - ITUIUTABA - MG.

M.º 29.247.
Ficha n.º 01.

000000

CÓPIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

29.248

ficha

01

Itulutaba, 16 de fevereiro

de 1993.

IMÓVEL URBANO situado NESTA CIDADE, no BAIRRO ALVORADA, à RUA CANELA, na quadra nº 25, compreendida entre ruas Canela, Tamburil, Sibipiruna e avenida Jacarandás, consistente no lote de nº 12, cadastrado sob nº NO.11.13.06.12, com a área de 390 m², medindo 13 m de frente para a rua Canela; 13 m na face oposta a esta, confrontando com lote 13; 30 m de frente para a RUA SIBIPIRUNA; e 30 m do lado oposto a esta rua, com lote 11. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.218/0001-35. Registro anterior: nº 13.037, de 19/06/74, do livro 3-M. Aberta a presente matrícula a requerimento da proprietária, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-I, às fls. 77v^o, sob nº 116.140.

Oficial substituta, *Paula Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.293.378/0001-09

CERTIDÃO

Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do respectivo teor da matrícula a que se refere. Itulutaba-MG., 18 de janeiro de 2017. Selo: BET52459 Código de Segurança: 6079.9012.4535.8599 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto *Dimar Franco Macedo*

Emolumentos.....R\$ 16,08
Rec. Recompe.....R\$ 0,97
Taxa de Fisc. Jud....R\$ 6,02
TOTAL.....R\$ 23,07



**SEGUNDO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 21.293.378/0001-09

Oficial Denise Garcia de Paula
Of. Subst. Dimar Franco Macedo

Rua Vinte Nº 880, Térreo, Edif. EXECUTIVO
CEP: 38.300-074 - Centro - ITUIUTABA - MG.

M-29^o
Ficha n.º 01.

000100

CÓPIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

29.249

ficha

01

Itulutaba, 16 de fevereiro

de 1993.

IMÓVEL URBANO situado NESTA CIDADE, no BAIRRO ALVORADA, à RUA TAMBUROL, na quadra nº 25, compreendida entre ruas Cahela, Tamburil, Sibipiruna e avenida J acarandás, consistente no lote de nº 13, cadastrado sob nº NO.11.13.06.13, com área de 390 m², medindo 13 m de frente para a rua Tamburil; 13 m na face oposta a esta rua, confrontando - com lote 12; 30 m de frente para a RUA SIBIPIRUNA; e 30 m do lado oposto a esta rua, com lote 14. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.218/0001-35. Registro anterior: nº 13.037, de 19/06/74, do livro 3-M. Aberta a presente matrícula a requerimento da proprietária, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-I, às fls. 77v^a, sob nº 116.140.

Oficial substituta, *Juta Garcia dos Santos*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.293.378/0001-09

CERTIDÃO

Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do Intelro teor da matricula a que se refere. Itulutaba-MG., 18 de janeiro de 2017. Selo: BET52459 Código de Segurança: 60799012.4535.8599 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto *Dimar Franco Macedo*

Emolumentos.....R\$ 16,08
Rec. Recompe.....R\$ 0,97
Taxa de Fisc. Jud....R\$ 6,02
TOTAL.....R\$ 23,07



**SEGUNDO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 21.293.378/0001-09

Oficial Denise Garcia de Paula
Of. Subst. Dimar Franco Macedo

Rua Vinte Nº 880, Térreo, Edif. EXECUTIVO
CEP: 38.300-074 - Centro - ITUIUTABA - MG.

M-29-249.
Ficha n.º 01.

000101

CÓPIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

29.250

ficha

01

Ituiutaba, 16 de fevereiro de 1993.

IMÓVEL URBANO situado NESTA CIDADE, no BAIRRO ALVORADA, à RUA TAMBURIL, na quadra nº 25, compreendida entre ruas Canela, Tamburil, Sibipiruna e avenida Jacarandás, consistente no lote de nº 14, cadastrado sob nº NO.11.13.06.14, com a área de 360 m², medindo 12 m. de frente para a rua Tamburil; 12 m aos fundos, confrontando com lote 11; 30 m à esquerda, com lote 15; e 30 m à direita, com lote 13. -- PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.218/0001-35. Registro anterior: nº 13.037, de 19/06/74, do livro 3-M. Aberta a presente matrícula a requerimento da proprietária, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-I, às fls. 77v^a, sob nº 116.140.

Oficial substituta, *Duta Garcia dos Santos*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.293.378/0001-09

CERTIDÃO

Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do Intelro teor da matrícula a que se refere. Ituiutaba-MG., 18 de janeiro de 2017. Selo: BET52459 Código de Segurança: 6079/9012.4535.8599 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto *Dimar Franco Macedo*

| | |
|-----------------------|------------------|
| Emolumentos..... | R\$ 16,08 |
| Rec. Recompe..... | R\$ 0,97 |
| Taxa de Fisc. Jud.... | R\$ 6,02 |
| TOTAL..... | R\$ 23,07 |



**SEGUNDO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 21.293.378/0001-09

Oficial Denise Garcia de Paula

Of. Subst. Dimar Franco Macedo

Rua Vinte Nº 880, térreo, Edif. EXECUTIVO
CEP: 38.300-074 - Centro - ITUIUTABA - MG.

M-29.250.
Ficha n.º 01.

000102

CÓPIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula **-29.251-** ficha **01** Ituiutaba, 16 de fevereiro de 1993.

IMÓVEL URBANO situado NESTA CIDADE, no BAIRRO ALVORADA, à RUA TAMBURIL, na quadra nº 25, compreendida entre ruas Canela, Tamburil, Sibipiruna e avenida Jacarandás, consistente no lote de nº 15, cadastrado sob nº NO.11.13.06.15, com área de 360 m², medindo 12 m. de frente para a rua Tamburil; 12 m aos fundos, confrontando com lote 10; 30 m à esquerda, com lote 16; e 30 m à direita, com lote 14. -- PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.218/0001-35. Registro anterior: nº 13.037, de 19/06/74, do livro 3-M. Aberta a presente matrícula a requerimento da proprietária, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-I, às fls. 77v², sob nº 116.140.

Oficial substituta, *Júlia Garcia dos Santos*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.293.378/0001-09

CERTIDÃO

Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Ituiutaba-MG., 18 de janeiro de 2017. Selo: BET52459 Código de Segurança: 6079.9012.4535.8599 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto: *Dilmara Franco Macedo*

Emolumentos.....R\$ 16,08
Rec. Recompe.....R\$ 0,97
Taxa de Fisc. Jud....R\$ 6,02
TOTAL.....R\$ 23,07



**SEGUNDO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 21.293.378/0001-09

Oficial Denise Garcia de Paula

Of. Subst. Dilmara Franco Macedo

Rua Vinte Nº 880, térreo, Edif. EXECUTIVO
CEP: 38.300-074 - Centro - ITUIUTABA - MG.

Nº 29.251.
Ficha n.º 01.

000103

CÓPIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-29.252-

ficha

01

Ituiutaba, 16 de fevereiro

de 1993.

IMÓVEL URBANO situado NESTA CIDADE, no BAIRRO ALVORADA, à RUA TAMBURIL, na quadra nº 25, compreendida entre ruas Canela, Tamburil, Sibipiruna e avenida Jacarandás, consistente no lote de nº 16, cadastrado sob nº NO.11.13.06.16, com área de 360 m², medindo 12 m. de frente para a rua Tamburil; 12 m aos fundos, confrontando com lote 09; 30 m à esquerda, com lote 17; e 30 m à direita, com lote 15. -- PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, inscrita no CGC/MF sob nº 18.457.218/0001-35. Registro anterior: nº 13.037, de 19/06/74, do livro 3-M, Aberta a presente matrícula a requerimento da proprietária, autenticado, protocolado neste Registro, no livro 1-I, às fls. 7v^a, sob nº 116.140.

Oficial substituta, *Denise Garcia dos Santos*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 21.293.378/0001-09

CERTIDÃO

Certifico, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Ituiutaba-MG., 18 de janeiro de 2017. Selo: BET52459 Código de Segurança: 6079.8012.4535.8599 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial substituto: *Dimar Franco Macedo*

| | |
|-----------------------|------------------|
| Emolumentos..... | R\$ 16,08 |
| Rec. Recompe..... | R\$ 0,97 |
| Taxa de Fisc. Jud.... | R\$ 6,02 |
| TOTAL..... | R\$ 23,07 |



**SEGUNDO SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ 21.293.378/0001-09

Oficial Denise Garcia de Paula

Of. Subst. Dimar Franco Macedo

Rua Vinte Nº 880, Terreiro, Edif. EXECUTIVO
CEP: 38.300-074 - Centro - ITUIUTABA - MG.

M-29.252.
Ficha n.º 01.

000104

CÓPIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.092.166/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/09/1991 |
| NOME EMPRESARIAL CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA | | |
| LOGRADOURO R CANELA | NÚMERO 215 | COMPLEMENTO |
| CEP 38.307-090 | BAIRRO/DISTRITO ALVORADA | MUNICÍPIO ITUIUTABA |
| UF MG | | TELEFONE (34) 3261-3268 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **10:31:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2017

000105

CÓPIA
24/01/2017 10

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 8.318, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado ao Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, através da Lei nº 2.828, de 21 de novembro de 1991, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ituiutaba-MG, Fued José Dib, usando de suas atribuições, artigo 62, IX, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos procedimentos administrativos instaurados na Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO que a municipalidade através da Lei Municipal nº 2.828 de 21 de novembro de 1991, autorizou a doação de imóvel para a entidade **CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS**, CNPJ nº 23.092.166/0001-80, em área de terreno de 2.940 m² (dois mil novecentos e quarenta metros quadrados), para instalação de creche infantil (obras assistencial), cadastrados respectivamente sob os números NO-11-13-06-09/10/11/12/13/14/15/16, pertencentes à quadra 25, sítio na Rua Canela Nº 215, Bairro Alvorada – CEP: 38.307-090;

CONSIDERANDO que o terreno foi doado com ônus de inalienabilidade para a instalação e funcionamento de uma creche infantil, com ônus de reversão deste imóvel caso em descumprimento das cláusulas condicionais;

CONSIDERANDO que esta entidade recebe verbas subvencionadas pela prefeitura de Ituiutaba para atendimento a educação infantil em sua totalidade;

CONSIDERANDO que em 2015 ao prestar contas do exercício financeiro de 2014 a Prefeitura de Ituiutaba encontrou irregularidades em sua prestação de contas no montante de R\$ 110.966,07 que em valores atualizados são de R\$ 136.710,20;

CONSIDERANDO que o CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS para que pudesse receber em 2015 subvenção social para a manutenção da educação infantil em suas instalações foi realizado um acordo através do Processo Administrativo de nº 8.838/2015, e que esses valores seriam divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.997,22.

CONSIDERANDO que o CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS adimpliu apenas R\$ 58.494,44 em 03 depósitos bancários

Fued

000163
CÓPIA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

(R\$ 17.977,22 em 15/04/2016; R\$ 17.977,22 em 28/06/2016 e R\$ 22.500,00 em 10/08/2016);

CONSIDERANDO que novamente ao prestar contas do exercício financeiro de 2015, através do Processo Administrativo nº 9.720/2016 foi encontrado novamente irregularidades em suas prestações de contas, agora este no valor de R\$ 117.177,02.

CONSIDERANDO que diante de duas irregularidades gravíssimas e da impossibilidade da Prefeitura de Ituiutaba continuar subvencionando ao CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS.

CONSIDERANDO que NÃO se pode repassar mais subvenção social a entidade enquanto perdurar as irregularidades existentes nos exercícios financeiros de 2014 e 2015;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa e do contraditório, foi instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº 9.720/2016 o qual culminou na PORTARIA de nº 098/2016 referente à comissão de sindicância.

CONSIDERANDO que a entidade foi devidamente notificada pela Sindicância, conforme despacho datado de 11/11/2016 (verso da folha) para saneamento das irregularidades ou motivos, a entidade CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS não apresentou nenhuma justificativa ou pedido de dilação de prazo, ou seja, ficou inerte.

CONSIDERANDO a inércia da entidade, foi instaurado COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL, através da PORTARIA Nº 121/2016, a qual foi dada novamente o direito da entidade CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS em apresentar defesa ou contraditório.

CONSIDERANDO que depois de realizado todo o procedimento da COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, gerou os seguintes relatórios de folhas 004/036 em anexo, os quais declararam as irregularidades e a entidade não apresentou nenhuma justificativa ou defesa plausível, atendidos assim os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Ituiutaba está impedida de repassar qualquer subvenção a esta entidade para a manutenção da educação infantil;

CONSIDERANDO que sem as subvenções municipais para a manutenção da educação infantil do CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS , esta entidade perde o caráter de utilidade social e descumpre cláusulas condicionantes para o seu regular funcionamento;

CÓPIA
000107

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CONSIDERANDO que até a presente data a entidade CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS não registrou no Cartório de Registro de Imóveis de Ituiutaba a Lei de nº 2.828/1991 que doava este imóvel do patrimônio público municipal, continuando pelo registro imobiliário, em anexo, como patrimônio público da Prefeitura de Ituiutaba;

CONSIDERANDO que houve uma comissão desta municipalidade que compareceu na 3^a Promotoria de justiça em companhia das promotoras Ana Paula Lourenço de Paula e Daniela Toledo Gouveia Martins.

CONSIDERANDO que os representantes do Ministério Público de Ituiutaba tiveram pleno conhecimento destas irregularidades e em reunião do dia 20 de janeiro de 2017 optaram pelo bem maior (supremacia do interesse público) que é a preservação da educação infantil, e assim opinaram pela reversão do imóvel e continuidade dos serviços educacionais, agora pela municipalidade.

CONSIDERANDO que a educação infantil é função precípua da municipalidade, garantido pela Constituição Federal - A **educação infantil** representa prerrogativa constitucional indisponível, que, **deferida às crianças, a estas assegura**, para efeito de seu desenvolvimento integral, **e como primeira etapa** do processo de educação básica, **o atendimento** em creche **e o acesso à pré-escola** (CF, art. 208, IV);

CONSIDERANDO que “Os Municípios atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental **e na educação infantil** (CF, art. 211, § 2º) – não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo art. 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento **das crianças** em creche (CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social”.¹

CONSIDERANDO que a doação do imóvel tinha como objetivo a instalação e manutenção de creche infantil;

CONSIDERANDO a existência de Processos Administrativos constando as irregularidades e a impossibilidade de repasse e subvenção a CRECHE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional do município em se manter a educação infantil;

¹ Segunda Turma desta Suprema Corte no RE 436.996, de relatoria do Ministro Celso de Mello, DJe 3.2.2006

Foto

CÓPIA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal de Ituiutaba, do imóvel doado à entidade CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, CNPJ de nº 23.092.166/0001-80, através da Lei Municipal nº 2.828 de 21 de novembro e 1991, com as seguintes especificações; “área de terreno de 2.940 m² (dois mil novecentos e quarenta metros quadrados), para instalação de creche infantil (obras assistencial), cadastrados respectivamente sob os números NO-11-13-06-09/10/11/12/13/14/15/16, pertencentes à quadra 25, sítio na Rua Canela Nº 215, Bairro Alvorada – CEP: 38.307-090”.

Art.2º A presente reversão funda-se no pleno descumprimento e impossibilidade da continuidade pela entidade em manter a EDUCAÇÃO INFANTIL em suas instalações;

Art.3º Efetivada a reversão, o imóvel será destinado imediatamente à continuidade da EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 4º Será enviado Projeto de lei a Câmara Municipal, revogando a lei de doação deste imóvel público no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente decreto, matricular os alunos, designar servidores e professores para exercer as respectivas funções na CRECHE MUNICIPAL .

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de janeiro de 2017.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

CÓPIA

000100

Papel timbrado

Ofício nº: XXX/XX/2017

Ituiutaba, MG, 20 de janeiro de 2017.

Exmo Senhor
DR. SEBASTIÃO HELVÉCIO RAMOS DE CASTRO
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Av. Raja Gabaglia, 1315 – Bairro Luxemburgo
CEP: 30.380-435 – Belo Horizonte – MG

REF: Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

Em cumprimento ao preconizado no art. 6º da Instrução Normativa n. 03/2013 desse egrégio Tribunal de Contas, informamos a V. Exa. a relação das tomadas de contas especiais instauradas no Município de Ituiutaba-MG, no mês de dezembro de 2016.

Respeitosamente,

Fued José Dib
Prefeito Municipal

CÓPIA

fls. 110

Papel timbrado

| Nº | RESOLUÇÃO/ PORTARIA Nº | DATA DA PUBLICAÇÃO | FATO ENSEJADOR | MOTIVO DA INSTAURAÇÃO | ENTIDADE OU PREFEITURA | VALOR DO DANO ESTIMADO | VALOR DO CONTRATO, CONVÊNIO, ACORDO, AUSTE OU INSTRUMENTO CONGENERE (na ausência da prestação de contas) |
|----|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | OBJETO DE APURAÇÃO | | | |
| 1 | 121/2016 | 27/12/2016 | INCONFORMIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015. Nº 9720/2016. | ANALISE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROCESSO DE SINDICÂNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO | CENTRO INFANTIL NOSSA SENHORA DAS VITORIAS | R\$ 228.143,09 | CV 09/2014 R\$ 341.037,08 CV 06/2015 R\$ 424.129,44 |

CÓPIA

Jls. JJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CNPJ: 18.457.218/0001-35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

Ofício nº: DCF/089/2016

Ituiutaba, 30 de Novembro de 2016.

Assunto: Ref. Procedimento Preparatório n. **MPMG- 0342.16.001158-7 P.A. 13233/2016**

Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins

DD. Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba

Nesta

Senhora Promotora,

MÍNISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITUIUTABA

RECEBIDO DE PROTOCOLO

Recebido em 02/12/16 às 15:16

Em atendimento ao expresso no Ofício n. 4703/2016/SPJI, de 16 de novembro de 2016, informamos que a instituição Centro Infantil Nossa Senhora das Vitórias, inscrita no CNPJ sob o n. 23.092.166/0001-80, possui Convênio com o Município de Ituiutaba no exercício de 2016, firmado sob o n. 13/2016, amparado pela Lei n. 4396, de 16 de dezembro de 2015, com vigência até dezembro do corrente ano, conforme cópias anexas.

Cumpre-nos comunicar que a referida instituição se encontra irregular quanto às prestações de contas dos convênios dos exercícios de 2014 e 2015, e por este motivo o Município interrompeu os repasses financeiros à instituição em meados de julho deste ano, condicionando a liberação de novos repasses à apresentação prévia das despesas a serem pagas, com arrimo no disposto nas Cláusulas Quarta e Quinta do Convênio em vigência.

Informamos ainda, que aferidas às prestações de contas relativas aos convênios 009/2014 e 006/2015, foram detectadas irregularidades, as quais foram objeto de diversas notificações à Presidente da entidade, que providenciou algumas correções, entretanto, restaram ocorrências e irregularidades, que não foram sanadas nem tampouco comprovadas a realização da despesa, como por exemplo, pagamentos em desacordo com o plano de trabalho aprovado, cheques emitidos e compensados na conta corrente específica do convênio sem nenhum documento de despesa comprobatório.

Em relação às despesas glosadas do convênio 2014, a entidade protocolou um pedido de parcelamento em doze parcelas (PA. N 8838/2015) para restituir aos cofres públicos o valor indevidamente, no montante de R\$ 110.966,07 (cento e dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e sete centavos) do qual pagou apenas as duas primeiras parcelas em 15/04/2016, e fez dois depósitos, um em 28/06/2016 e outro em 10/08/2016, totalizando uma devolução, até a presente data, de R\$ 58.494,44 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O Departamento Contábil e Financeiro convocou a presidente da entidade por diversas vezes para alertá-la das consequências legais que o descumprimento poderia causar e a responsabilidade a qual ela, enquanto responsável legal da instituição esta submetida, entretanto a mesma permaneceu inerte.

Relativamente ao convênio de 2015, após aferição na prestação de contas apresentada, apuramos novas impropriedades da mesma natureza das constatadas em 2014, cuja despesas glosadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CNPJ: 18.457.218/0001-35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO

perfazem o montante de R\$ 117.177,02 (cento e dezessete reais cento e sete reais e dois centavos).

Diante de tais fatos, além da suspensão dos repasses deste ano, conforme já mencionada, foi também instaurada uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos, tendo a referida comissão apresentado relatório conclusivo em 21 de outubro de 2016, com encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para deliberar, quanto à adoção das medidas sugeridas, sendo acolhido na integra as sugestões apresentadas pela Comissão de Sindicância, quais sejam:

- Denúncia imediata do convênio;
- Instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da IN de nº 03/2013 do TCEMG;
- Inscrição da entidade no rol de inadimplentes do Município.

Relevante mencionar que, atendendo solicitação verbal da 3^a Promotoria, através da Dr^a Ana Paula Lourenço de Paula, foi encaminhado em 17/11/2016, cópia na íntegra, do Processo de Sindicância acima referido.

Em relação ao convenio de 2016, apesar de sua vigência, em exame na documentação já enviada a este Departamento, constatamos que a instituição esta incorrendo nas mesmas impropriedades.

Sempre ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Eleni Soares Gois
Contadora Geral do Município

Luiz Félix Rezende
Secretário Municipal de Fazenda, Adm. e RH